ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261001PE00029
LICITAÇÃO Nº. 00029/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
RUA DO IMPERADOR, 73 - CENTRO - MAMANGUAPE - PB.
CEP: 58280–000 - E-mail: licitacao@mamanguape.pb.gov.br - Tel.: (083) 3292–2246.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.898.124/0001–48, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, **inicialmente prevista para as 10:00 horas do dia 29 de Outubro de 2026, ficando a sessão pública ADIADA para as 10:00 horas do dia 05 de Novembro de 2026**, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00029/2026, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, e o fornecimento realizado na forma integral; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Aquisição de materiais para formação de kits escolares destinados a atender a demanda da rede municipal de ensino de Mamanguape–PB.

Data de abertura da sessão pública: 29/10/2026 – ADIADA PARA 05/11/2026. Horário: 10:00 - horário de Brasília.
Data para início da fase de lances: 29/10/2026 – ADIADA PARA 05/11/2026. Horário: 10:01 - horário de Brasília.
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição de materiais para formação de kits escolares destinados a atender a demanda da rede municipal de ensino de Mamanguape–PB.
1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.
1.3.A licitação será realizada em lote único, formado por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência - Anexo I, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir

demanda específica – Aquisição de materiais para formação de kits escolares destinados a atender a demanda da rede municipal de ensino de Mamanguape–PB – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
1.6. Na presente contratação será assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte o tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, observadas as disposições do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021. Contudo, não serão aplicadas a exclusividade e a reserva de cota previstas no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com fundamento no art. 49, inciso III, do mesmo diploma legal, tendo em vista que o objeto foi estruturado em Lote Único, composto por 39 (trinta e nove) itens destinados à formação integrada de 6.500 (seis mil e quinhentos) kits escolares. A divisão ou reserva de parcela do fornecimento poderá comprometer a padronização dos kits, a uniformidade dos materiais, a organização e o acondicionamento dos produtos, a montagem, o recebimento, a conferência e a logística da entrega integral, representando potencial prejuízo ao conjunto do objeto e à eficiência da contratação. Permanecem assegurados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte os demais benefícios previstos na legislação aplicável, quando cabíveis.
1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 14:00 horas.
2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
2.2.1.No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.
2.3.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.
2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:
3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;
3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;
3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;
3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;
3.1.5.ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.
3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:
3.2.1.1.www.mamanguape.pb.gov.br;

3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br;
3.2.1.3.www.portaldecompraspublicas.com.br; e
3.2.1.4.www.gov.br/pncp.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 20 (vinte) dias.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.0403.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (15001001 – Recursos não vinculados de Impostos – MDE) – 12.361.0403.2024 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%(15401030– Trsnferências do FUNDEB – Impostos e Transferencias de Impostos – 30%/15411030 Trsnferencias do FUNDEB – Complementação da União– VAAF– 30%/15421030 –Trsnferencias do FUNDEB – Complementação da União– VAAT–30%/15431030–Trsnferencias do FUNDEB – Complementação da União– VAAR 30%) – 12.361.0403.2025 Manut Salario Educação (15500000 Transfrenecia do Salário Educação) – 12.361.0403.2026 – Manut. Outras Transferências do FNDE (15690000 Outras Transferencias de Recursos do FNDE controle dos demais recursos originários de Transferencias do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação–FNDE) – 12.365.0401.2027 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (15001001– Recursos não vinculados de Impostos– MDE / 15401030– Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 30%/ 15421030 – Transferencias do FUNDEB– Complementação da União VAAT–30%) – 3390.30.99 Material de Consumo.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar–se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:
6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
6.5.5. Cujo objeto social não seja compatível ou minimamente pertinente ao objeto desta licitação; e
6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.
6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas: Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Portanto, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.
6.7.É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:
6.7.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;
6.7.2.Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:
6.7.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;
6.7.3.Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
6.7.4.Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
6.7.5.O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;
6.7.6.A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e
6.7.7.A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.
6.8.Será permitida a participação de sociedades cooperativas, desde que:
6.8.1.Atuem em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
6.8.2.Apresentem os documentos de habilitação exigidos neste instrumento; e
6.8.3.Atendam ao disposto no Art. 16, da Lei 14.133/21.

6.9.CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:
6.9.1.Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.
6.9.1.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

7.0.DO CREDENCIAMENTO
7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.
7.3.O licitante responsabiliza–se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê–los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:
8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.
8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.
8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.
8.2.5.Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 16, da Lei 14.133/21; nesse caso apenas para o licitante organizado em cooperativa.

8.3.O licitante enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:
8.3.1.No lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote; e
8.3.2.Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.
8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.
8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;
9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";
9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.
9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.
9.5.A indicação de "própria" em campo especifico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
9.8.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
9.9.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
9.10.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
9.11.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
9.12.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:
10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:
10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,05 (cinco centavos).
10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:
10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:
10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
10.17.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
10.20.Em relação ao lote não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:
10.27.1.Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
10.27.2.Empresas brasileiras;
10.27.3.Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
10.27.4.Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
10.28.Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
10.29.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
10.29.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
10.29.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
10.29.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
10.29.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
10.29.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
10.30.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
10.31.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO
11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital.
11.2.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício aplicado.

11.3.Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.
11.4.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
11.4.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
11.5.Será desclassificada a proposta vencedora que:
11.5.1.Contiver vícios insanáveis;
11.5.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;
11.5.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
11.5.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
11.5.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
11.6.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
11.6.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
11.6.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
11.6.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
11.6.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
11.6.3. O indício de inexequibilidade não implicará desclassificação automática da proposta, que somente poderá ser desclassificada após a diligência prevista neste item, considerando-se o valor do Lote Único e a composição dos preços unitários dos itens que o integram.
11.7.O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
11.8.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
11.9. Após verificada preliminarmente a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, serão observados os procedimentos de apresentação e avaliação de amostras estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I. A fase de julgamento somente será encerrada após a conclusão da avaliação das amostras exigidas e sua aprovação. Encerrada a fase de julgamento, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.**PESSOA JURÍDICA:**

12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta–se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar–se–ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora–Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.
12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.
12.3.13.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:
12.3.13.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;
12.3.13.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;
12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;
12.3.13.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;
12.3.13.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e
12.3.13.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.**Documentação específica - pessoa jurídica:**
12.4.1.Comprovação de qualificação técnico-operacional - item 6.9.1.

12.5.**Documentação de licitantes reunidos em consórcio:**
12.5.1.A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pelo Pregoeiro, correspondendo a:
12.5.1.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;
12.5.1.2.Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:
12.5.1.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

12.6.**Documentação complementar de licitantes organizados em cooperativa:**
12.6.1.A sociedade cooperativa, organizada nos termos das disposições deste Edital, deverá apresentar os documentos de habilitação exigidos neste instrumento e, ainda, a seguinte documentação complementar:
12.6.1.1.Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o Art. 107, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
12.6.1.2.Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o objeto desta licitação, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no Art. 4º, inciso XI; Art. 21, inciso I; e Art. 42, §§ 2º ao 6º, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

12.6.1.3.Última auditoria contábil–financeira, conforme dispõe o Art. 112, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
12.6.1.4.Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução do objeto da contratação;
12.6.1.5.Comprovação de integração das respectivas quotas–partes por parte dos cooperados que executarão o objeto da contratação;
12.6.1.6.Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
12.6.1.7.Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
12.6.1.8.Três registros de presença dos cooperados que executarão o objeto da contratação em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
12.6.1.9.Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto desta licitação;
12.6.1.10.Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
12.6.1.11.Declaração de cumprimento dos requisitos estabelecidos no Art. 16, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.7.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:
12.7.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou
12.7.2.De oficio, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.
12.8.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:
12.8.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
12.9.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
12.10.Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação exigida neste certame, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:
12.10.1.A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
12.10.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
12.10.3.Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; e
12.10.4.Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
12.11.Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
12.12.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:
12.12.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.13.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:
12.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
12.13.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
12.13.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
12.13.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;
12.13.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;
12.13.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
12.14.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
12.15.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:
12.15.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
12.16. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser encaminhados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, nos termos deste Edital. A apresentação de documentos originais não digitais somente será exigida nas hipóteses previstas no item 12.14, observadas as regras dos subitens seguintes quanto à verificação de autenticidade.
12.16.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
12.16.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;
12.16.3.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.
12.17.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
12.18.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente

poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.
14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:
14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.
14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO
15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
15.1.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO
16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:
16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;
16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;
16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.
16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.
16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma integral.
16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE
17.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16/09/2026.
17.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
18.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO
19.1.Obrigações do Contratante:
19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2.Obrigações do Contratado:
19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
19.2.3. Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0.DO PAGAMENTO
20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
23.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir–se–á o dia do início e incluir–se–á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.
23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.
Rua do Imperador, 73 - Centro.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua do imperador, 73 - Centro – Mamanguape – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 14:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Mamanguape, Estado da Paraíba.

Mamanguape - PB, 15 de Outubro de 2026.

ROBSON DA SILVA BEZERRA
Diretor do Departamento de Licitações

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição de materiais para formação de kits escolares destinados a atender a demanda da rede municipal de ensino de Mamanguape–PB.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de materiais para formação de kits escolares destinados a atender a demanda da rede municipal de ensino de Mamanguape–PB – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - LOTE ÚNICO – AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAMANGUAPE–PB					
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	Caderno brochurão, miolo contendo no mínimo 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com no mínimo 32 pautas por página. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 200mm de largura x 275mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura mínima 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 150 g/m² e guarda em papel offset branco com gramatura de 120 g/m². Arte a ser fornecida pela Prefeitura. Acabamento: costura resistente ao uso normal; laminação BOPP brilho na capa. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. O caderno deverá possui certificação FSC, CERFLOR ou similar em nome do fabricante do caderno. Na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas; caderno brochurão, 96 folhas; formato: 200mm x 275mm; CNPJ do. fabricante; certificação FSC ou CERFLOR do fabricante do caderno. (ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA Quantidade: 2400 Unidades); (ESCOLAR 1 E 2 ANO Quantidade: 2170 Unidades); (ESCOLAR 3 AO 5 ANO Quantidade: 1715 Unidades);	UND	6285	12,40	77.934,00
2	Caderno de desenho, miolo contendo no mínimo 80 folhas, dimensões: 275mm de largura x 200 mm de	UND	6000	10,87	65.220,00

	altura, miolo: Papel offset branco, gramatura mínima 60g/m², capa e contra capa: Papel cartão duplex mínimo 375g/m², com personalização a ser definida pela prefeitura. Acabamento: Espiral em nylon PVC cristal mínimo fio 2.0mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. O caderno deverá possui certificação FSC, CERFLOR ou similar em nome do fabricante do caderno. Na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas; caderno desenho, 80 folhas; formato: 200mm x 275mm; CNPJ do fabricante; certificação FSC ou CERFLOR do fabricante do caderno. (ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA Quantidade: 1200 Unidades); (ESCOLAR 1 E 2 ANOS Quantidade: 1085 Unidades); (ESCOLAR 3 AO 5 ANO Quantidade: 1715 Unidades); (ESCOLAR 6 AO 9 ANO E EJA Quantidade 2000 Unidades)				
3	Cola branca líquida com base de acetato de polivinila (pva) disperso em solução aquosa. O produto deve ser atóxico, lavável, plastificante, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, que após a secagem apresenta um filme transparente, deverá ser embalado em recipiente plástico resistente com bico aplicador e espalhador, deverá ter trava de proteção evitando que a cola saia do frasco. Rótulo do produto em offset sobre adesivo vinílico e com as informações a seguir relacionadas: peso líquido mínimo 110g, produto atóxico, cola para uso escolar, lavável, prazo de validade, composição, dados do fabricante, responsável químico e selo de identificação da conformidade do INMETRO. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar certificação do INMETRO junto com a amostra. (ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA Quantidade: 1200 Unidades); (ESCOLAR 1 E 2 ANO Quantidade: 1085 Unidades); (ESCOLAR 3 AO 5 ANO Quantidade: 1715 Unidades); (ESCOLAR 6 AO 9 ANO E EJA Quantidade: 2000 Unidades) (ESCOLAR PROFESSOR Quantidade: 500 Unidades);	UND	6500	2,66	17.290,00
4	Estojo infantil fabricado em tecido plano com efeito rip stop formando hexágono (tipo comeia) com diâmetro de circulo circunscrito de no mínimo 4,5mm, com 100% poliéster, com gramatura mínima de 420g/m² e espessura mínima de 0,30mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila PVC, tinto em peça na cor verde, medindo mínimo 14cm(larg) x 21cm(comp) x 5cm(alt), forrado internamente com nylon 210, na cor preta, 100% poliéster com gramatura mínima de 100g/m² e espessura de 0,15mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, em sua estrutura (entre os tecido externo e tecido interno; tampo de cima, tampo de baixo e lateral) deverá ser aplicada uma placa de PVC branco com 0,60mm de espessura dando mais rigidez ao estojo. Em sua parte interna deverá ser costurado um	UND	6000	36,98	221.880,00

	suporte confeccionado externo com nylon 210, na cor preta, 100% poliéster com gramatura mínima de 100g/m² e espessura de 0,15mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial deverá ser costurado elástico cor preta de 10mm de largura, cada lado formando 12 furos para anexar lápis. Fechamento com zíper trator na cor preta com abertura de 57cm, possui 01 cursor trator de melhor qualidade, acabamento ao redor do corpo principal frente e costa em friso vivo coberto no mesmo em tecido plano com efeito rip stop formando hexágono (tipo comeia) com diâmetro de circulo circunscrito de no mínimo 4,5mm, com 100% poliéster, com gramatura mínima de 420g/m² e espessura mínima de 0,30mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila PVC, tinto em peça na cor verde. No centro do estojo na parte externa deverá haver aplicação de arte colorida em DTF conforme layout no tamanho de 8cm(alt)X12cm(comp). O licitante vencedor, deverá apresentar em conjunto com as amostras laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando as características do tecido plano com efeito rip stop formando hexágono (tipo comeia) e tecido interno nylon 210 nos seguintes ensaios: Composição Têxtil conforme método ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; Gramatura conforme método ABNT NBR 10591:2008; Espessura de Materiais têxteis conforme método ABNT NBR 13371:2005; Resistencia ao Pilling em todos os CICLOS (1000, 2000, 5000 e 7000) conforme método ISO 12945–2; Solidez da cor ao suor ácido conforme método ABNT NBR ISO 105–E04; Solidez da cor ao suor alcalino conforme método ABNT NBR ISO 105–E04; Solidez da cor à fricção conforme método ABNT NBR ISO 105–X12:2019; Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial conforme método ABNT NBR ISO 105–C06:2010. ((ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA Quantidade: 1200 Unidades); (ESCOLAR 1 E 2 ANO Quantidade: 1085 Unidades); (ESCOLAR 3 AO 5 ANO Quantidade: 1715 Unidades); (ESCOLAR 6 AO 9 ANO E EJA Quantidade: 2000 Unidades)				
5	Agenda do aluno, comunicação Pais/Escola 2027, contendo no mínimo 264 páginas. As primeiras páginas devem conter: dados pessoais, informações sobre o município, horário de aulas, horário de estudos, provas, atividades, comunicação escola/família, mapa do Brasil, hinos, calendário 2027, cada mês deverá possuir uma capa de abertura impresso em couchê 150g, 4/0 cor, 02 páginas de organização de estudos e 14 páginas sobre os dias letivos do mês (cada página possui 02 dias letivos), impressos em offset 75g, 1/1 cor, apos os 12 meses deverá conter: livros que li ou quero ler, contatos, recadinhos, aniversários e datas comemorativas. Dimensões mínimas: 150mm x 200mm. Acabamento: Espiral em nylon PVC cristal mínimo fio 2.60mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas	UND	6000	27,23	163.380,00

	agudas. Capa e contracapa em cartão duplex mínimo 750g/m² (1.2mm) (acoplação de cartão duplex 375g + cartão duplex 375g), impresso 4/0 cor, plastificado em BOPP FOSCO. Arte a ser fornecida pela Prefeitura. A agenda deverá possui certificação FSC, CERFLOR ou similar em nome do fabricante da agenda. Na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas; agenda escolar, 264 páginas; formato: 150mmx200mm; CNPJ do fabricante; certificação FSC ou CERFLOR do fabricante da agenda. (ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA Quantidade: 1200 Unidades); (ESCOLAR 1 E 2 ANO Quantidade: 1085 Unidades); (ESCOLAR 3 AO 5 ANO Quantidade: 1715 Unidades); (ESCOLAR 6 AO 9 ANO E EJA Quantidade: 2000 Unidades)				
6	Gizão de cera contendo 12 bastões cilíndricos, em cores diferentes, confeccionados em cera, pigmentos e carga inerte; pintura macia e com alto poder de cobertura; comprimento mínimo de 95 mm e diâmetro mínimo de 9.5mm. Embalagem do produto em cartão duplex impresso em offset e com as informações a seguir relacionadas: 12 cores, tamanho, produto não tóxico, composição, prazo de validade, dados do fabricante e selo de identificação da conformidade do INMETRO. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar certificação do INMETRO junto com a amostra. (ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA Quantidade: 1200 Unidades); (ESCOLAR 1 E 2 ANO Quantidade: 1085 Unidades); (ESCOLAR 3 AO 5 ANO Quantidade: 1715 Unidades).	CAIXA	4000	6,09	24.360,00
7	Papel tipo criativo, pacote contendo 25 folhas coloridas, em 5 cores neon, sendo elas azul, amarelo, rosa, verde e laranja. No formato A4, dimensões: 297 mm x 210 mm, gramatura mínima 120 g/m². (ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA Quantidade: 1200 Unidades); (ESCOLAR 1 E 2 ANO Quantidade: 1085 Unidades)	PCT	2285	17,26	39.439,10
8	Borracha escolar, média com capa protetora plástica em PP Reciclado, formato aproximado 40x28x09mm. Borracha branca (livre de pvc). Capa plástica protetora na cor verde bandeira, personalizada através do processo DTF UV colorido. Apresentar juntamente das amostras laudo acreditado pelo Inmetro de conformidade com as normas abnt nbr 15236:2021 e abnt nbr 16040:2020 (toxicologia, metais pesados, ftlatos e resistência mecânica), possuir certificação do INMETRO. (ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA Quantidade: 2400 Unidades); (ESCOLAR 1 E 2 ANO Quantidade: 2170 Unidades); (ESCOLAR 3 AO 5 ANO Quantidade: 3430 Unidades); (ESCOLAR 6 AO 9 ANO E EJA Quantidade: 4000 Unidades); (ESCOLAR PROFESSOR Quantidade: 500 Unidades)	UND	12500	3,98	49.750,00
9	Lápis grafite de formato triangular ou sextavado, apontado, o corpo do lápis deverá ser em madeira reflorestada e com mina baseada em composto de grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. Possuir constituição uniforme e ser atóxica. Características: Diâmetro mínimo: 7mm; para o formato sextavado; Comprimento mínimo: 175mm; Diâmetro da mina: 2,5mm. Deverá possuir	UND	22370	0,65	14.540,50

	certificação do INMETRO. (ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA Quantidade: 4800 Unidades); (ESCOLAR 1 E 2 ANO Quantidade: 5425 Unidades); (ESCOLAR 3 AO 5 ANO Quantidade: 5145 Unidades); (ESCOLAR 6 AO 9 ANO E EJA Quantidade: 6000 Unidades); (ESCOLAR PROFESSOR Quantidade: 1000 Unidades)				
10	Apontador escolar, corpo em resina termoplástica com 02 furos cônicos (01 diâmetro aproximado de 8mm e 01 diâmetro aproximado de 11mm) e duas lâminas de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, formato triangular anatômico com depósito. Com depósito em plástico transparente personalizado através do processo DTF UV de impressão colorido. O vencedor deverá apresentar amostra do produto, acompanhada de Certificação INMETRO. (ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA Quantidade: 1200 Unidades); (ESCOLAR 1 E 2 ANO Quantidade: 1085 Unidades); (ESCOLAR 3 AO 5 ANO Quantidade: 1715 Unidades); (ESCOLAR 6 AO 9 ANO E EJA Quantidade: 2000 Unidades).	UND	6000	4,84	29.040,00
11	Toalha infantil com barra, 100% algodão 380 g/m², cor verde, tamanho 24cm x 38cm, barra com 7cm de alura x 24 cm largura, 100% poliester para personalizar através do processo DTF colorido. (ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA Quantidade: 1200 Unidades); (ESCOLAR 1 E 2 ANO Quantidade: 1085 Unidades)	UND	2285	8,28	18.919,80
12	Massa para modelar caixa com 12 cores diferentes em bastão á base de amido, não tóxica, super macia, que não manche as mãos, peso liquido mínimo de 180 gramas por embalagem, cores vivas e brilhantes que não grude nas mãos e não esfarele; composta de água, carboidratos de cereais, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos. Certificado pelo INMETRO. Embalagem do produto em cartão duplex impresso em offset e com as informações a seguir relacionadas: peso mínimo 180g, produto atóxico, composição, prazo de validade, dados do fabricante, responsável quimico e selo de identificação da conformidade do INMETRO. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. (ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA Quantidade: 2400 Unidades); (ESCOLAR 1 E 2 ANO Quantidade: 1085 Unidades)	CAIXA	3485	5,79	20.178,15
13	Tesoura escolar de ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno lâmina de corte produzida em aço inoxidável. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. Comprimento mínimo: 130mm. Na embalagem deve conter também as seguintes informações: nome do fabricante; características técnicas e selo do INMETRO. (ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA Quantidade: 1200 Unidades); (ESCOLAR 1 E 2 ANO Quantidade: 1085 Unidades); (ESCOLAR 3 AO 5 ANO Quantidade: 1715 Unidades); (ESCOLAR 6 AO 9 ANO E EJA Quantidade: 2000 Unidades);	UND	6500	4,04	26.260,00

	(ESCOLAR PROFESSOR Quantidade: 500 Unidades);				
14	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL: mochila escolar com carrinho possui três compartimentos: compartimento frontal ou bolso frontal inferior, compartimento frontal bolso superior, e compartimento principal. Altura: 35cm, Largura: 27cm, Profundidade: 14cm. Seu compartimento principal medindo 35cm alt x 27cm larg x 14cm prof, frente, laterais e costas confeccionado tecido plano com efeito rip stop formando hexágono (tipo comeia) com diâmetro de circulo circunscrito de no mínimo 4,5mm, com 100% poliéster, com gramatura mínima de 420g/m² e espessura mínima de 0,30mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila PVC, tinto em peça na cor verde, revestido internamente com nylon 210, na cor preta, 100% poliéster com gramatura mínima de 100g/m² e espessura de 0,15mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, possui um compartimento abrindo e fechando em zíper n06 na cor vermelho com cursor niquelado de melhor qualidade, nas costas deverá ser aplicada entre o tecido principal e o tecido interno a espuma produzida em polietileno com gramatura mínima de 100g/m² e espessura mínima de 6mm, acabamento em friso vivo revestido em tecido plano com efeito rip stop formando hexágono (tipo comeia) com diâmetro de circulo circunscrito de no mínimo 4,5mm, com 100% poliéster, com gramatura mínima de 420g/m² e espessura mínima de 0,30mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila PVC, tinto em peça na cor verde. Seu Compartimento frontal: Bolso Superior com medida de 9,5cm de altura por 20cm de largura e 2cm de profundidade, confeccionado em tecido plano com efeito rip stop formando hexágono (tipo comeia) com diâmetro de circulo circunscrito de no mínimo 4,5mm, com 100% poliéster, com gramatura mínima de 420g/m² e espessura mínima de 0,30mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila PVC, tinto em peça na cor verde, possui um compartimento abrindo e fechando em zíper n06 na cor verde com cursor niquelado de melhor qualidade, acabamento em friso vivo revestido em tecido plano com efeito rip stop formando hexágono (tipo comeia) com diâmetro de circulo circunscrito de no mínimo 4,5mm, com 100% poliéster, com gramatura mínima de 420g/m² e espessura mínima de 0,30mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila PVC, tinto em peça na cor verde. Compartimento frontal bolso inferior com medida de 19cm altura por 26cm largura e 3cm profundidade confeccionado em tecido plano com efeito rip stop	UND	2285	126,15	288.252,75

	formando hexágono (tipo comeia) com diâmetro de circulo circunscrito de no mínimo 4,5mm, com 100% poliéster, com gramatura mínima de 420g/m² e espessura mínima de 0,30mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila PVC, tinto em peça na cor verde, possui um compartimento abrindo e fechando em zíper n06 na cor verde com cursor niquelado de melhor qualidade, acabamento em friso vivo revestido em tecido plano com efeito rip stop formando hexágono (tipo comeia) com diâmetro de circulo circunscrito de no mínimo 4,5mm, com 100% poliéster, com gramatura mínima de 420g/m² e espessura mínima de 0,30mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila PVC, tinto em peça na cor verde, aplicado a logomarca da prefeitura através de impressão DTF colorido. Possui dois bolsos laterias com medida de 16cm altura por 13cm largura produzido em tecido plano com efeito rip stop formando hexágono (tipo comeia) com diâmetro de circulo circunscrito de no mínimo 4,5mm, com 100% poliéster, com gramatura mínima de 420g/m² e espessura mínima de 0,30mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila PVC, tinto em peça na cor verde. Deverá possuir carrinho escolar com alças de mão produzido as partes injetadas em polipropileno na cor verde bandeira, hastes de alumínio, possui 04 rodas (02 em cada lado) produzida em polipropileno na cor verde bandeira com cobertura de PVC cristal, tamanho para mochila de 35cm, deverá ter um suporte (alça) de mão regulável com formato dos dedos fixado em cima da base superior do carrinho confeccionada em polipropileno na mesma cor verde bandeira, possui travas tipo borboleta em cada lado do carrinho. O licitante vencedor, deverá apresentar laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando as características do tecido plano com efeito rip stop formando hexágono (tipo comeia) e tecido interno nylon 210 nos seguintes ensaios: Composição Têxtil conforme método ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; Gramatura conforme método ABNT NBR 10591:2008; Espessura de Materiais têxteis conforme método ABNT NBR 13371:2005; Resistencia ao Pilling em todos os CICLOS (1000, 2000, 5000 e 7000) conforme método ISO 12945–2; Solidez da cor ao suor ácido conforme método ABNT NBR ISO 105–E04; Solidez da cor ao suor alcalino conforme método ABNT NBR ISO 105–E04; Solidez da cor à fricção conforme método ABNT NBR ISO 105–X12:2019; Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial conforme método ABNT NBR ISO 105–C06:2010; . Características para a espuma, identificação do material plástico da espuma conforme método com base na ABNT NBR 14826; Gramatura conforme método ABNT NBR 10591:2008; espessura de materiais conforme método ABNT NBR				

	13371:2005. (ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA Quantidade: 1200 Unidades); (ESCOLAR 1 E 2 ANO Quantidade: 1085Unidades)				
15	Pincel para desenho, material do cabo deverá ser em madeira, tipo ponta: chato, material cerda naturais, tamanho: 10. No corpo do pincel deverá ter gravado a marca e o tamanho. (ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA Quantidade: 1200); (ESCOLAR 1 E 2 ANO Quantidade: 1085 Unidades); (ESCOLAR 3 AO 5 ANO Quantidade: 1715 Unidades)	UND	4000	3,96	15.840,00
16	Avental escolar infantil, confeccionado em PVC ou outro material plástico na cor verde bandeira, com espessura aproximada de 0,15mm, medidas aproximadas de 450mm x 320mm. Arte personalizada em 01 cor através do processo de serigrafia. A amarração poderá ser feita no pescoço e nas costas. (ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA Quantidade: 1200 Unidades);	UND	1200	14,34	17.208,00
17	Pintura a dedo, caixa com 06 frascos de cores vivas diferentes, cada frasco contendo no mínimo 15ml, não tóxica. Composição: água, carga inerte, espessante e conservante. Embalagem da tinta: frasco de plástico transparente; tampa plástica de rosca. Embalagem personalizada de papel cartão duplex com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Na embalagem deve conter também as seguintes informações: contém 06 unidades; produto atóxico; composição; nome do fabricante; responsável químico; selo do INMETRO; validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. (ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA Quantidade: 1200 Unidades)	CAIXA	1200	9,35	11.220,00
18	Tinta guache contendo 06 potes de diferentes cores vivas, contendo mínimo 15 ml por pote. Deverá ser atóxica; contendo as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Composições água, resina, carga inerte, pigmentos orgânicos e conservantes. Embalagem da tinta: frasco de plástico transparente; tampa plástica de rosca. Embalagem personalizada de papel cartão duplex, impressão offset 4x0. Na embalagem deve conter também as seguintes informações: contém 06 unidades, produto atóxico; composição; nome do fabricante; responsável químico; selo do INMETRO; validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. (ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA Quantidade: 1200 Unidades); (ESCOLAR 1 E 2 ANO Quantidade: 1085 Unidades); (ESCOLAR 3 AO 5 ANO Quantidade: 1715 Unidades)	CAIXA	4000	5,55	22.200,00
19	Garrafa plástica, tipo squeeze, tampa rosqueavel com alça de apoio e bico com tampa produzida em polipropileno atóxico, seu corpo plástico resistente com capacidade para 700ml de liquido, deverá ser produzido em PET, livre de bisfenol–A (BPA FREE), tamanho da garrafa podendo alterar de acordo com modelo do fabricante. A garrafa deverá ser personalizada através do processo de impressão colorida DTF UV. O produto deverá possuir laudo com análise química de relatório de ensaio para embalagens e equipamentos plásticos em contato para alimentos conforme resolução RDC Nº 589 de	UND	6500	17,48	113.620,00

	20 de dezembro de 2021, o mesmo laudo deverá ser apresentado junto com as amostras. (ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA Quantidade: 1200 Unidades); (ESCOLAR 1 E 2 ANO Quantidade: 1085 Unidades); (ESCOLAR 3 AO 5 ANO Quantidade: 1715 Unidades); (ESCOLAR 6 AO 9 ANO E EJA Quantidade: 2000 Unidades); (ESCOLAR PROFESSOR Quantidade: 500 Unidades)				
20	Caderno espiral universitário capa dura com 10 matérias, 200 folhas úteis (não sendo contadas das divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com capa e contracapa. Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: dimensões mínimas: 200mm de comprimento x 275mm de largura; miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m2; capa e contracapa duras: papelão gramatura mínima 750g/m² revestido em papel couchê gramatura mínima 150g/m² com guarda em offset com gramatura mínima de 90g/m²; impressão da capa e contracapa: 4x0 cores, com arte conforme especificações dadas pela secretaria de educação do município; divisórias: offset gramatura mínima de 56g/m², a cada 20 folhas impressas uma divisória; espiral: arame revestido em nylon preto 1,20mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas; na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas; caderno universitário 10 matérias – 200 folhas; formato: 200mm x 275mm; CNPJ do fabricante; certificação FSC ou CERFLOR do fabricante do caderno. (ESCOLAR 3 AO 5 ANO Quantidade: 1715); (ESCOLAR 6 AO 9 ANO E EJA Quantidade: 4000); (ESCOLAR PROFESSOR Quantidade: 500 Unidades)	UND	6215	24,87	154.567,05
21	Gabarito geométrico escolar fabricado em poliestireno, sem deformidade ou rebavas, com régua lateral medindo 10cm com escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro e transferidor de 180° com marcação dos ângulos de 15°, 30°, 45°, 60° e 75°. Elementos geométricos mínimos presentes: círculo, triângulo e triângulo eqüilátero, retângulo, quadrado, losango, trapézio, paralelogramo, pentágono, hexágono. Dimensões mínimas do gabarito: 223mm comprimento x 130,0mm largura x 2mm espessura maior e a menor 1,0mm (ponta do chanfro da régua). Obrigatório possuir selo e certificado do INMETRO. (ESCOLAR 3 AO 5 ANO Quantidade: 1715 Unidades); (ESCOLAR 6 AO 9 ANO E EJA Quantidade: 2000 Unidades)	UND	3715	7,18	26.673,70
22	Lápis de cor caixa contendo 12 unidades em cores vivas diferentes, de lápis de cor com formato redondo ou sextavado, o corpo do lápis deverá ser em madeira reflorestada, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Ponta super resistente, fácil de apontar. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto	CAIXA	6500	17,10	111.150,00

	poder de cobertura e ser atóxica. Características: comprimento mínimo: 175 mm, diâmetro mínimo: 7mm para o formato sextavado; embalagem personalizada de papel cartão duplex, impressão offset 4x0. Na embalagem deve conter também as seguintes informações: contém 12 unidades; produto atóxico; composição; nome do fabricante; selo do INMETRO. Apresentar certificação do INMETRO junto com a amostra. (ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA Quantidade: 1200 Unidades); (ESCOLAR 1 E 2 ANO Quantidade: 1085 Unidades); (ESCOLAR 3 AO 5 ANO Quantidade: 1715 Unidades); (ESCOLAR 6 AO 9 ANO E EJA Quantidade: 2000 Unidades); (ESCOLAR PROFESSOR Quantidade: 500 Unidades)				
23	Mochila costa personalizada com três compartimentos: compartimento principal, compartimento secundário e compartimento frontal. Altura: 41cm, Largura: 30cm, Profundidade: 13cm. Seu compartimento principal medindo 41cm alt x 28cm larg x 12cm prof, frente e laterais confeccionado em tecido plano com efeito rip stop formando hexágono (tipo comeia) com diâmetro de circulo circunscrito de no mínimo 4,5mm, com 100% poliéster, com gramatura mínima de 420g/m² e espessura mínima de 0,30mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila PVC, tinto em peça na cor verde, revestido internamente com nylon 210, na cor preta, 100% poliéster com gramatura mínima de 100g/m² e espessura de 0,15mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, possui um compartimento abrindo e fechando em zíper n06 na cor preta com dois cursores niquelado de melhor qualidade, costas fabricada em tela space air mesh 100% poliéster, com gramatura mínima de 150g/m² e espessura mínima de 2,5mm na cor preta, nas costas deverá ser aplicada entre o tecido principal e tela space uma espuma produzida em polietileno com gramatura mínima de 100g/m² e espessura mínima de 6mm, acabamento em friso vivo revestido em tecido plano com efeito rip stop formando hexágono (tipo comeia) com diâmetro de circulo circunscrito de no mínimo 4,5mm, com 100% poliéster, com gramatura mínima de 420g/m² e espessura mínima de 0,30mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila PVC, tinto em peça na cor verde. Compartimento secundário confeccionado em tecido plano com efeito rip stop formando hexágono (tipo comeia) com diâmetro de circulo circunscrito de no mínimo 4,5mm, com 100% poliéster, com gramatura mínima de 420g/m² e espessura mínima de 0,30mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila PVC, tinto em peça na cor verde, revestido internamente com nylon 210, na cor preta, 100% poliéster com gramatura mínima	UND	3715	107,72	400.179,80

	de 100g/m² e espessura de 0,15mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, possui um compartimento abrindo e fechando em zíper n06 na cor preto com um cursor niquelado de melhor qualidade. Compartimento frontal confeccionado em tecido plano com efeito rip stop formando hexágono (tipo comeia) com diâmetro de circulo circunscrito de no mínimo 4,5mm, com 100% poliéster, com gramatura mínima de 420g/m² e espessura mínima de 0,30mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila PVC, tinto em peça na cor verde, revestido internamente com nylon 210, 100% poliéster com gramatura mínima de 100g/m² e espessura de 0,15mm, sem formação de pilling, na cor preta, possui um compartimento abrindo e fechando em zíper n06 na cor preto com um cursor niquelado de melhor qualidade, deverá ser aplicado a logomarca da prefeitura através do processo DTF de impressão colorida. Possui dois bolsos laterais em tela space air mesh na cor preta de composição 100% poliéster, gramatura mínima 160g, espessura mínima 2,60mm, resistência ao estouro mínimo 460N, no formato 17cm(altura)x17cm(lagura), com acabamento em elástico na cor preta com 2cm de lagura na cor preta. Possi duas alças de costas confeccionadas de forma ergonômica, constituído em sua parte frontal em tecido plano com efeito rip stop formando hexágono (tipo comeia) com diâmetro de circulo circunscrito de no mínimo 4,5mm, com 100% poliéster, com gramatura mínima de 420g/m² e espessura mínima de 0,30mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila PVC, tinto em peça na cor verde, com preenchimento interno de espuma produzida em polietileno com gramatura mínima de 100g/m² e espessura mínima de 6mm e a outra face da alça em tela space air mesh na cor preta de composição 100% poliéster, gramatura mínima 160g, espessura mínima 2,60mm, resistência ao estouro mínimo 460N, dando assim mais conforto aos estudantes, nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um par de reguladores, preso por meio de uma fita tecida 100% polipropileno na cor preta. Possui alça de mão produzida em tecido plano com efeito rip stop formando hexágono (tipo comeia) com diâmetro de círculo circunscrito de no mínimo 4,5mm, com 100% poliéster, com gramatura mínima de 420g/m² e espessura mínima de 0,30mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila PVC, tinto em peça na cor verde com preenchimento interno de espuma produzida em polietileno com gramatura mínima de 100g/m² e espessura mínima de 6mm. Deverá ser aplicado em cima da alça um cabo de aço com 2,5mm de espessura com alto revestimento em silicone, fixado em suporte em cada ponta, o suporte será fixado via				

	arrebite na mochila, por cima do cabo no centro da alça de mão deverá ser confeccionado em tecido plano com efeito rip stop formando hexágono (tipo comeia) com diâmetro de círculo circunscrito de no mínimo 4,5mm, com 100% poliéster, com gramatura mínima de 420g/m² e espessura mínima de 0,30mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila PVC, tinto em peça na cor verde. Toda parte interna da mochila deverá ter suas bordas internadas acabadas em TNT. O licitante vencedor, deverá apresentar em conjunto com as amostras laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando as características do tecido plano com efeito rip stop formando hexágono (tipo comeia) e tecido interno nylon 210 nos seguintes ensaios: Composição Têxtil conforme método ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; Gramatura conforme método ABNT NBR 10591:2008; Espessura de Materiais têxteis conforme método ABNT NBR 13371:2005; Resistencia ao Pilling em todos os CICLOS (1000, 2000, 5000 e 7000) conforme método ISO 12945–2; Solidez da cor ao suor ácido conforme método ABNT NBR ISO 105–E04; Solidez da cor ao suor alcalino conforme método ABNT NBR ISO 105–E04; Solidez da cor à fricção conforme método ABNT NBR ISO 105–X12:2019; Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial conforme método ABNT NBR ISO 105–C06:2010; . Características para a espuma, identificação do material plástico da espuma conforme método com base na ABNT NBR 14826; Gramatura conforme método ABNT NBR 10591:2008; espessura de materiais conforme método ABNT NBR 13371:2005. Características para a tela space air mesh, identificação da composição da tela conforme método com base na ABNT NBR 13538 / ABNT NBR 11914; Gramatura conforme método ABNT NBR 10591:2008; espessura de materiais conforme método ABNT NBR 13371:2005, Resistencia ao estouro conforme método ASTM D6797–15. (ESCOLAR 3 AO 5 ANO Quantidade: 1715 Unidades); (ESCOLAR 6 AO 9 ANO E EJA Quantidade: 2000 Unidades)				
24	Régua Plástica 30cm com apoio para dedos confeccionada em 100% poliestireno. Régua cor verde translucido no centro com guia de leitura na cor cristal transparente. Gravação da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Comprimento: 310mm, Largura mínima: 35mm, Espessura: mínimo de 4mm, possui o lado da escala externa chanfrado, as extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas. Personalizada através do processo DTF UV colorido. Deverá possuir Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 Segurança de Artigos Escolares. (ESCOLAR 3 AO 5 ANO Quantidade: 1715 Unidades); (ESCOLAR 6 AO 9 ANO E EJA Quantidade: 2000 Unidades); (ESCOLAR	UND	4215	1,28	5.395,20

	PROFESSOR Quantidade: 500 Unidades)				
25	Caneta hidrográfica 12 cores, corpo redondo, corpo e tampa fabricado com resina termoplástica, tampa na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Deverá ser lavável e atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde, marrom e laranja. Comprimento mínimo com tampa de 150 mm e diâmetro mínimo de corpo 9,5mm, carga a base de água, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster, tampa anti–asfixiante, superior removível na cor da tinta. Embalagem de papel cartão duplex com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Na embalagem deve conter também as seguintes informações: contém 12 unidades; produto atóxico; composição; nome do fabricante; selo do INMETRO; validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar certificação do INMETRO junto com a amostra. ((ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA Quantidade: 1200 Unidades); (ESCOLAR 1 E 2 ANO Quantidade: 1085 Unidades); (ESCOLAR 3 AO 5 ANO Quantidade: 1715 Unidades); (ESCOLAR 6 AO 9 ANO E EJA Quantidade: 2000 Unidades); (ESCOLAR PROFESSOR Quantidade: 500 Unidades)	ESTOJO	6500	11,59	75.335,00
26	Caneta esferográfica cor azul, escrita média, corpo injetadado em poliestireno transparente, sextavado, apresenta passagme de ar no encaixe da conexão, com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa com furo anti asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta atóxica, a base de solventes, corantes orgânico; carga em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, validade mínima: 12 meses à contar da data de entrega. Apresentar certificação do INMETRO. (ESCOLAR 3 AO 5 ANO Quantidade: 3430 Unidades); (ESCOLAR 6 AO 9 ANO E EJA Quantidade: 4000 Unidades); (ESCOLAR PROFESSOR Quantidade: 1000 Unidades)	UND	8430	1,10	9.273,00
27	Caneta esferográfica cor preta, escrita média, corpo injetadado em poliestireno transparente, sextavado, apresenta passagme de ar no encaixe da conexão, com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa com furo anti asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta atóxica, a base de solventes, corantes orgânico; carga em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, validade mínima: 12 meses à contar da data de entrega. Apresentar certificação do INMETRO. (ESCOLAR 3 AO 5 ANO Quantidade: 3430 Unidades); (ESCOLAR 6 AO 9 ANO E EJA Quantidade: 4000 Unidades); (ESCOLAR	UND	8430	1,38	11.633,40

	PROFESSOR Quantidade: 1000 Unidades)				
28	Caneta esferográfica cor vermelha, escrita média, corpo injetadado em poliestireno transparente, sextavado, apresenta passagme de ar no encaixe da conexão, com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa com furo anti asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta atóxica, a base de solventes, corantes orgânico; carga em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, validade mínima: 12 meses à contar da data de entrega. Apresentar certificação do INMETRO. (ESCOLAR 6 AO 9 ANO E EJA Quantidade: 4000 Unidades); (ESCOLAR PROFESSOR Quantidade: 1000 Unidades)	UND	5000	1,20	6.000,00
29	Caneta marca texto na cor amarela fluorescente, utilizada para marcar seus textos durante os estudos ou trabalhos, com ponta macia com 4mm para um destaque preciso e ao mesmo tempo suave. Possui resina termoplástica; ponta de feltro com tinta à base de água, sem cheiro; ponta fixa que não afunda quando pressionada; ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Deverá possuir certificação do INMETRO. Apresentar certificação do INMETRO junto com a amostra. (ESCOLAR 6 AO 9 ANO E EJA Quantidade: 2000 Unidades); (ESCOLAR PROFESSOR Quantidade: 1000 Unidades)	UND	3000	2,84	8.520,00
30	Compasso escolar com corpo metálico, preciso e resistente. Permite regular a distância entre as pontas. Dimensões principais 110mmx14mmx10mm. Ponta com mina grafite HB 2mmx15mm. Deve possui refil extra com 02 minas reservas além da mina que vem no compasso. Na embalagem deve conter também as seguintes informações: nome do fabricante; selo do INMETRO; demais características técnicas. (ESCOLAR 6 AO 9 ANO E EJA Quantidade: 2000 Unidades)	UND	2000	6,88	13.760,00
31	Agenda do professor, contendo no mínimo 180 páginas. As primeiras páginas devem conter: dados pessoais, informações sobre o município, horário de aulas, calendário 2027, impresso em offset 120g 4/0 cores; e 172 páginas impressas em offset 75g, 1/1 cor. Dimensões mínimas: 175mm x 255mm. Acabamento: Espiral wire–o na cor preta. Capa e contracapa em capa dura, papelão no minimo 1.8mm revestivo em papel couche 150g 4/0 cor com guarda em papel offset 120g, plastificado em BOPP brilho ou envernizado UV total. Arte a ser fornecida pela Prefeitura. Na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas; agenda professor, 180 páginas; formato: 175mmx255mm; CNPJ do fabricante; certificação FSC ou CERFLOR do fabricante da agenda. (ESCOLAR PROFESSOR Quantidade: 500 Unidades)	UND	500	44,88	22.440,00
32	Marcador na cor azul para Quadro Branco Recarregável com Refil, possui tinta de alta qualidade e secagem rápida, este marcador possui um sistema de recarga, permitindo que você substitua o refil quando necessário, evitando o descarte do marcador	UND	1000	4,52	4.520,00

	inteiro. Ponta de 5mm resistente e durável, a tinta é de fácil remoção, permitindo que você apague facilmente o conteúdo do quadro com um apagador. Composição resina termoplástica, ponta de fibra e tinta a base de solventes e corantes. (ESCOLAR PROFESSOR Quantidade: 1000)				
33	Marcador na cor preto para Quadro Branco Recarregável com Refil, possui tinta de alta qualidade e secagem rápida, este marcador possui um sistema de recarga, permitindo que você substitua o refil quando necessário, evitando o descarte do marcador inteiro. Ponta de 5mm resistente e durável, a tinta é de fácil remoção, permitindo que você apague facilmente o conteúdo do quadro com um apagador. Composição resina termoplástica, ponta de fibra e tinta a base de solventes e corantes. (ESCOLAR PROFESSOR Quantidade: 1000 Unidades).	UND	1000	4,43	4.430,00
34	Pasta lateral com alças de ombro, contendo 04 compartimentos. Tamanho da pasta 41cm comprimento x 30,5cm altura. Bolso principal constituído em sua parte frontal e lateral de cima onde fixará o zíper em tecido plano 100% poliamida, na cor preta, revestido em um dos lados de policloreto de vinila (P.V.C), gramatura mínima 430gr, espessura 0,30mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, sua parte lateral contornando o fundo até a outra parte lateral deverá ser em tecido sintético courvin sevile na cor preta, peça aplicada ficará com tamanho: 7 cm de largura x 53cm de comprimento, entre os tecidos na lateral deverá ser aplicada fita tecida 100% polipropileno na cor preta com 3,5cm de largura por 4cm de comprimento, anexando o suporte de metal para fixação de alça de ombro (ao passar por dentro do suporte, a fita ficará com 2cm de comprimento). Canal do zíper com abertura de 53cm na cor preta n06, com 01 cursor de melhor qualidade, compartimento interno principal todo forrado em nylon 210 resinado de composição 100% poliéster, gramatura mínima 100g, espessura 0,15mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial. Bolso superior secundário constituído em sua parte frontal e lateral em tecido plano 100% poliamida, na cor preta, revestido em um dos lados de policloreto de vinila (P.V.C), gramatura mínima 430gr, espessura 0,30mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, canal do zíper n06 com abertura de 60cm na cor preta, com 01 cursor de melhor qualidade. Compartimento interno todo forrado em nylon 210 resinado de composição 100% poliéster, gramatura mínima 100g, espessura 0,15mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial. Estrutura lateral externa do bolso secundário (costa da pasta) constituído a parte externa em tecido plano 100% poliamida, na cor preta, revestido em um dos lados de policloreto de vinila (P.V.C), gramatura mínima 430gr, espessura 0,30mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à	UND	500	121,67	60.835,00

	fricção e lavagem doméstica e comercial e na parte interna em nylon 210 resinado de composição 100% poliéster, gramatura mínima 100g, espessura 0,15mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, dublado com preenchimento interno em espuma de espessura mínima de 6mm de gramatura mínima de 100g/m². Bolso frontal: constituído em sua parte frontal e lateral em tecido plano 100% poliamida, na cor preta, revestido em um dos lados de policloreto de vinila (P.V.C), gramatura mínima 430gr, espessura 0,30mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, tamanho 35,5cm comprimento x 21cm altura x 2,5cm largura, canal do zíper n06 com abertura de 48cm na cor preta, com 01 cursor de melhor qualidade. No centro do bolso deverá haver aplicação de arte colorida em DTF conforme layout no tamanho de 14cm(ALTURA)X14,5(LARGURA). Bolso costas: constituído em sua parte frontal e lateral em tecido plano 100% poliamida, na cor preta, revestido em um dos lados de policloreto de vinila (P.V.C), gramatura mínima 430gr, espessura 0,30mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, tamanho 41cm comprimento x 20cm altura, canal do zíper n06 com abertura de 35cm na cor preta, com 01 cursor de melhor qualidade. Alças de mãos: confeccionado em tecido plano 100% poliamida, na cor preta, revestido em um dos lados de policloreto de vinila (P.V.C), gramatura mínima 430gr, espessura 0,30mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, fixada em costura nas laterais, alças medindo 35cm comprimento e 3,5cm de largura, costurado nas paredes laterais da pasta, no centro das alças no local de apoio das mãos deverá ser aplicada em cima do tecido principal um tecido sintético courvin sevile na cor preta de tamanho 9,5cm de comprimento e 4cm de largura com fechamento em sistema velcro, proporcionando maior conforto para as mãos. Alças de apoio lateral: alça tira colo onde tem a medida de 140 cm de comprimento feito em cadarço semi reforçado de no minimo 35mm, e em cada lado contem 1 mosquetão de metal com regulador de metal de no mínimo 35mm. Possuir um suporte de ombreira em PVC flexível na cor preta. O licitante vencedor, deverá apresentar em conjunto com as amostras laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro comprovando as características do tecido plano 100% poliamida e tecido interno nylon 210 nos seguintes ensaios: composição têxtil conforme método abnt nbr 13538/abnt nbr 11914; gramatura conforme método abnt nbr 10591:2008; espessura de materiais têxteis conforme método abnt nbr 13371:2005; Resistencia ao Pilling em todos os CICLOS (1000, 2000, 5000 e 7000) conforme método ISO 12945–2; Solidez da cor ao suor ácido conforme método ABNT NBR ISO 105–E04; Solidez da cor ao suor alcalino conforme método ABNT NBR ISO 105–E04; Solidez da cor à fricção conforme método ABNT				

	NBR ISO 105–X12:2019; Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial conforme método ABNT NBR ISO 105–C06:2010 (ESCOLAR PROFESSOR Quantidade: 500 Unidades)				
35	Refil na cor azul para marcador de quadro branco recarregável, refil rosqueável com tinta de secagem rápida, tinta a base de solvente e corantes, possui no mínimo 5ml. Junto com o refil deverá acompanhar uma ponta extra. (ESCOLAR PROFESSOR Quantidade: 500 Unidades)	UND	500	4,75	2.375,00
36	Refil na cor preto para marcador de quadro branco recarregável, refil rosqueável com tinta de secagem rápida, tinta a base de solvente e corantes, possui no mínimo 5ml. Junto com o refil deverá acompanhar uma ponta extra. (ESCOLAR PROFESSOR Quantidade: 500 Unidades)	UND	500	4,61	2.305,00
37	Apagador para quadro branco, possui espaço para colocar dois marcadores e seu enchimento é de EVA com inserção de ímãs e revestimento com feltro. Fabricado em resina termoplástica e feltro de 2mm. Espaço para 02 marcadores. (ESCOLAR PROFESSOR Quantidade: 500)	UND	500	5,44	2.720,00
38	Estojo produzido em tecido plano com efeito rip stop formando hexágono (tipo comeia) com diâmetro de circulo circunscrito de no mínimo 4,5mm, com 100% poliéster, com gramatura mínima de 420g/m² e espessura mínima de 0,30mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila PVC, tinto em peça na cor verde, medindo 9cm(larg) x 20cm(comp) x 5,5cm(alt), forrado internamente em nylon 210, na cor preta, 100% poliéster com gramatura mínima de 100g/m² e espessura de 0,15mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial. Em sua parte interna (na tampa do estojo) deverá ser costurado uma tela tipo voley resinado 100% poliéster, gramatura mínima 35g/m², resistente ao estouro mínimo 120N com acabamento em fita tecida 100% polipropileno com 2,5 cm de largura formando um compartimento interno. Fechamento com zíper n06 com abertura de 42cm, possui 01 cursor de melhor qualidade, acabamento ao redor do corpo principal frente e costa em friso vivo coberto no mesmo em tecido plano com efeito rip stop formando hexágono (tipo comeia) com diâmetro de circulo circunscrito de no mínimo 4,5mm, com 100% poliéster, com gramatura mínima de 420g/m² e espessura mínima de 0,30mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila PVC, tinto em peça na cor verde. No centro do porta lápis deverá haver aplicação de arte colorida em DTF conforme layout no tamanho de 4cm(larg)X12cm(comp). O licitante vencedor, deverá apresentar em conjunto com as amostras laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando as características do tecido plano com efeito rip stop formando hexágono (tipo comeia) e Nylon 210 resinado nos seguintes ensaios: Composição Têxtil conforme método ABNT NBR	UND	500	36,52	18.260,00

	13538/ABNT NBR 11914; Gramatura conforme método ABNT NBR 10591:2008; Espessura de Materiais têxteis conforme método ABNT NBR 13371:2005; Resistencia ao Pilling em todos os CICLOS (1000, 2000, 5000 e 7000) conforme método ISO 12945–2; Solidez da cor ao suor ácido conforme método ABNT NBR ISO 105–E04; Solidez da cor ao suor alcalino conforme método ABNT NBR ISO 105–E04; Solidez da cor à fricção conforme método ABNT NBR ISO 105–X12:2019; Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial conforme método ABNT NBR ISO 105–C06:2010.. Características para a espuma, identificação do material plástico da espuma conforme método com base na ABNT NBR 14826; Gramatura conforme método ABNT NBR 10591:2008; espessura de materiais conforme método ABNT NBR 13371:2005. Características para tela voley, identificação composição têxtil conforme método com base na ABNT NBR 3538 /ABNT NBR 11914; Gramatura conforme método ABNT NBR 10591:2008; Resistência ao estouro conforme método ASTM D6797–15. (ESCOLAR PROFESSOR Quantidade: 500 Unidades)				
39	Bloco auto adesivo tamano 38mmX51mm, embalagem com 04 blocos com 100 folhas cada bloco. Cola e descola facilmente, não transfere a cola para a superficie. (ESCOLAR PROFESSOR Quantidade: 500 Unidades)	UND	500	4,11	2.055,00
				Total do Lote	2.178.959,45
				TOTAL	2.178.959,45

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
4.3. Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto da contratação.
4.4.Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: 20 (vinte) dias.
5.2. O local para a entrega definitiva será indicado pela Secretaria Municipal de Educação no respectivo Pedido de Compra ou mediante comunicação formal encaminhada à Contratada, no Município de Mamanguape-PB.
5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE
6.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16/09/2026.
6.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO
7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual

poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

13.0.DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. DO LOTE ÚNICO E DA FORMA DE JULGAMENTO

13.1.1. A presente contratação será realizada em lote único, composto pelos 39 (trinta e nove) itens constantes deste Termo de Referência, devendo o licitante apresentar proposta contemplando a totalidade dos itens que integram o lote.

13.1.2. O critério de julgamento será o de menor preço por lote, observada, além do valor global ofertado, a conformidade dos preços, especificações, marcas, modelos e demais condições apresentadas para cada item.

13.1.3. A adoção do lote único decorre da finalidade integrada e complementar dos materiais, destinados à composição de kits escolares padronizados, bem como da necessidade de assegurar uniformidade dos produtos, compatibilidade entre os componentes, eficiência nas etapas de recebimento, conferência, organização, montagem e distribuição, além de reduzir os riscos decorrentes de entregas fragmentadas por diferentes fornecedores.

13.1.4. A pesquisa e o levantamento de mercado realizados durante o planejamento da contratação demonstraram a existência de fornecedores com capacidade para atendimento integrado de objetos dessa natureza, inclusive fornecimento de materiais escolares em formato de kits, não sendo identificada inviabilidade de execução do objeto em lote único.

13.2. DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DOS KITS

13.2.1. A contratação contempla o fornecimento de 6.500 (seis mil e quinhentos) kits escolares, sendo 6.000 (seis mil) destinados aos alunos e 500 (quinhentos) destinados aos professores, distribuídos da seguinte forma:

a) 1.200 (mil e duzentos) Kits Educação Infantil – Creche e Pré–Escola;
b) 1.085 (mil e oitenta e cinco) Kits para alunos do 1º ao 2º ano;
c) 1.715 (mil setecentos e quinze) Kits para alunos do 3º ao 5º ano;
d) 2.000 (dois mil) Kits para alunos do 6º ao 9º ano e EJA; e
e) 500 (quinhentos) Kits para Professores.

13.2.2. Os kits deverão ser entregues individualmente organizados e separados por categoria, de acordo com o público destinatário e com a composição prevista nas especificações e quantitativos deste Termo de Referência.

13.2.3. Os materiais integrantes dos kits destinados aos alunos deverão ser acondicionados nas respectivas mochilas previstas para cada etapa de ensino, e os materiais integrantes do Kit Professor deverão ser acondicionados na respectiva pasta lateral, observada rigorosamente a composição e a quantidade de cada item prevista para cada tipo de kit.

13.2.4. Os kits deverão ser entregues devidamente organizados, acondicionados e identificados de forma que permita à Administração distinguir facilmente cada modalidade de kit e proceder à conferência dos respectivos quantitativos.

13.3. DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DAS AMOSTRAS

13.3.1. Encerrada a etapa de lances e realizada a análise preliminar da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade dos preços ofertados, será exigida, exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, a apresentação das amostras previstas neste Termo de Referência.

13.3.2. A apresentação e a avaliação das amostras integrarão a fase de julgamento da proposta, ocorrendo antes de sua aceitação definitiva e antes do encerramento da fase de julgamento.

13.3.3. Para efeito das exigências constantes nas especificações dos itens, toda referência a “licitante vencedor” ou “vencedor” relacionada à apresentação de amostras, laudos ou documentos técnicos deverá ser compreendida como referência ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, convocado para a avaliação de conformidade da proposta.

13.3.4. Será exigida a apresentação de amostras de todos os 39 (trinta e nove) itens que compõem o Lote Único, devendo o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresentar 01 (uma) amostra de cada item, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
13.3.5. Deverá ser apresentada 01 (uma) amostra completa de cada item exigido. Quando a unidade de fornecimento corresponder a caixa, estojo, pacote, conjunto ou outra embalagem contendo múltiplas unidades, deverá ser apresentada 01 (uma) unidade comercial completa, tal como será fornecida durante a execução contratual.
13.3.6. O licitante convocado deverá entregar as amostras no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao da convocação realizada pelo Pregoeiro no sistema eletrônico.
13.3.7. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação de Mamanguape–PB, situada na Rua Senador Cunha de Vasconcelos, nº 332, Bairro Campo, Mamanguape/PB, onde será realizada a respectiva análise técnica e avaliação de conformidade.
13.3.8. As amostras deverão ser apresentadas devidamente identificadas com, no mínimo, o nome ou razão social do licitante, número do Pregão Eletrônico, número do lote, número do item, marca e modelo do produto, quando aplicável.
13.3.9. Juntamente com as amostras deverão ser apresentados os certificados, laudos, relatórios de ensaio e demais documentos técnicos expressamente exigidos na descrição de cada item, inclusive certificações do INMETRO, FSC, CERFLOR ou similares e laudos laboratoriais, conforme o caso.
13.3.10. Não será admitida a criação, durante a avaliação, de requisito técnico não previsto no Edital, no Termo de Referência ou nas especificações dos respectivos itens.
13.4. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DAS AMOSTRAS
13.4.1. A análise será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, por servidores ou equipe por ela designada, considerando exclusivamente as especificações e os requisitos estabelecidos para cada produto.
13.4.2. Conforme a natureza do item, serão verificados, dentre outros requisitos expressamente previstos na especificação: dimensões, capacidade, gramatura, espessura, composição, material empregado, resistência, acabamento, costuras, funcionamento de zíperes, cursores, rodas, alças e demais componentes, qualidade de impressão, personalização, cores, embalagem, quantidade por embalagem, validade, segurança, funcionalidade, certificações, laudos técnicos e demais características previstas.
13.4.3. A Administração poderá realizar medições, verificações manuais, testes funcionais e conferência documental necessários à comprovação da conformidade da amostra, respeitando os métodos e requisitos previstos nas especificações.
13.4.4. A Administração divulgará, pelo sistema eletrônico, quando necessário, a data e o horário destinados à análise das amostras, assegurando aos demais licitantes interessados a possibilidade de acompanhamento do procedimento, sem interferência nos trabalhos da equipe responsável.
13.4.5. O resultado da avaliação será formalizado mediante relatório, parecer ou documento técnico, contendo a identificação das amostras analisadas, os critérios verificados e a conclusão pela aprovação ou reprovação, com a respectiva motivação.
13.4.6. Constatada irregularidade ou desconformidade de natureza sanável, que não implique alteração substancial da proposta ou substituição do produto originalmente ofertado por outro diverso, poderá ser realizada diligência para esclarecimento, complementação ou saneamento, observada a legislação aplicável.
13.4.7. A não apresentação das amostras no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, ou a reprovação definitiva das amostras por desconformidade com as especificações técnicas implicará a desclassificação da proposta, observados o contraditório, as diligências cabíveis e as regras do Edital.

13.4.8. Desclassificada a proposta, será convocado o licitante subsequente, obedecida a ordem de classificação, para análise da respectiva proposta e, caso esta seja preliminarmente aceita, para apresentação das amostras nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento.
13.4.9. As amostras aprovadas poderão permanecer sob a guarda da Administração durante a execução contratual, quando necessário, para servirem como parâmetro de conformidade dos produtos efetivamente fornecidos.
13.5. DOS PRODUTOS PERSONALIZADOS E DA APROVAÇÃO DAS ARTES
13.5.1. Nos produtos que exigirem personalização, a contratada deverá observar rigorosamente o processo de impressão, dimensões, cores, posicionamento e demais características estabelecidas nas respectivas especificações.
13.5.2. A arte institucional definitiva será fornecida ou aprovada pela Secretaria Municipal de Educação, devendo a contratada, antes da produção em escala, apresentar prova digital, layout ou arquivo equivalente para conferência e aprovação.
13.5.3. A aprovação da arte não afasta a obrigação da contratada de observar todas as demais especificações físicas, técnicas e de qualidade exigidas para o produto.
13.5.4. Quando a arte definitiva ainda não estiver disponível durante a fase de amostras, a avaliação poderá considerar amostra que permita verificar adequadamente o processo de personalização, qualidade da impressão, material, acabamento e demais características técnicas, ficando a aplicação da arte oficial condicionada à posterior aprovação da Administração.
13.6. DO FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA DEFINITIVA
13.6.1. O fornecimento será realizado de forma integral, compreendendo a totalidade dos produtos e quantitativos contratados.
13.6.2. O prazo máximo para entrega definitiva do objeto será de 20 (vinte) dias, contado da emissão do respectivo Pedido de Compra, conforme previsto no Edital e neste Termo de Referência.
13.6.3. O prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto para apresentação das amostras não se confunde com o prazo de entrega definitiva do objeto contratado.
13.6.4. O local da entrega definitiva será indicado pela Secretaria Municipal de Educação no Pedido de Compra ou em comunicação formal encaminhada à contratada, no Município de Mamanguape–PB.
13.6.5. Todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto, incluindo fabricação, aquisição, personalização, montagem, acondicionamento, embalagem, carga, descarga, transporte, frete, seguros, tributos e demais encargos, deverão estar incluídas nos preços ofertados, não cabendo cobrança adicional à Administração.
13.7. DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS E DA CONFORMIDADE DA ENTREGA
13.7.1. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, livres de defeitos, avarias, deformações, manchas, falhas de fabricação ou qualquer condição que comprometa sua utilização.
13.7.2. Os produtos fornecidos deverão corresponder às marcas, modelos e características indicadas na proposta aceita e, quando houver, às respectivas amostras aprovadas.
13.7.3. Não será admitida a substituição de marca, modelo, composição ou produto aprovado sem prévia e expressa autorização da Administração, mediante justificativa e demonstração de que o produto substituto atende integralmente às especificações exigidas, sem qualquer prejuízo à Administração.
13.7.4. Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão observar os prazos mínimos estabelecidos nas respectivas especificações, contados da data da entrega definitiva.
13.7.5. As certificações e laudos exigidos deverão guardar correspondência com o produto, material ou fabricante a que se referirem e deverão estar válidos quando assim exigido pela legislação ou pela própria certificação.
13.8. DO RECEBIMENTO E DA CONFERÊNCIA

13.8.1. O recebimento dos produtos será realizado inicialmente de forma provisória, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, quantitativos, composição dos kits, proposta apresentada e amostras aprovadas.
13.8.2. A Administração realizará a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos e dos kits, podendo abrir embalagens, verificar a composição dos kits, efetuar medições e realizar os demais procedimentos necessários à comprovação da conformidade.
13.8.3. O recebimento definitivo somente ocorrerá após a conclusão da conferência e a constatação do atendimento integral das condições previstas no Edital, no Termo de Referência, na proposta e no contrato.
13.8.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, desconformidades ou irregularidades constatadas posteriormente.
13.8.5. Os materiais recusados, total ou parcialmente, por apresentarem defeitos, avarias, quantitativos incorretos ou características incompatíveis com as exigências deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração na respectiva notificação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
13.9. DO PAGAMENTO
13.9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do adimplemento da obrigação, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo setor competente após a conferência e o recebimento do objeto, observadas as demais condições estabelecidas no Edital e no instrumento contratual.
13.9.2. Considerando que o fornecimento será realizado de forma integral, o pagamento corresponderá ao objeto efetivamente entregue, recebido e atestado pela Administração.
13.10. DA VALIDADE DA PROPOSTA
13.10.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de seu encaminhamento, em conformidade com o Edital.
13.11. DA SUBCONTRATAÇÃO E DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO
13.11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
13.11.2. Não será exigida garantia de execução contratual prevista no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das garantias legais e das responsabilidades da contratada quanto à qualidade, conformidade e substituição dos produtos fornecidos.
13.12. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES
13.12.1. As especificações constantes da relação dos itens, as presentes informações complementares, a proposta aceita, as amostras aprovadas e os demais documentos integrantes do processo são vinculantes para fins de execução e fiscalização da contratação.
13.12.2. Nenhum produto poderá ser fornecido com características técnicas, qualidade, composição, quantidade, capacidade, dimensões, gramatura, acabamento ou desempenho inferiores aos requisitos mínimos estabelecidos.
13.12.3. As despesas decorrentes da preparação, transporte, entrega e apresentação das amostras correrão por conta do licitante convocado, sem ônus para a Administração.
13.12.4. A Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar informações relacionadas à proposta, às amostras, aos certificados, laudos e demais documentos técnicos, vedada a inclusão posterior de elemento que implique alteração substancial da proposta originalmente apresentada.

RAFAELA FISCHER AUGUSTO DA SILVA
Chefe do Núcleo de Frequência Escolar e Estatística

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE - PB.

OBJETO: Aquisição de materiais para formação de kits escolares destinados a atender a demanda da rede municipal de ensino de Mamanguape–PB.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - LOTE ÚNICO - AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAMANGUAPE-PB						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA / MODELO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	Caderno brochurão, miolo contendo no mínimo 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com no mínimo 32 pautas por página. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Dimensões: 200mm de largura x 275mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura mínima 56g/m², capa e contra capa: Papelão mínimo 750 g/m², com personalização a ser definida, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 150 g/m² e guarda em papel offset branco com gramatura de 120 g/m². Arte a ser fornecida pela Prefeitura. Acabamento: costura resistente ao uso normal; laminação BOPP brilho na capa. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. O caderno deverá possui certificação FSC, CERFLOR ou similar em nome do fabricante do caderno. Na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas; caderno brochurão, 96 folhas; formato: 200mm x 275mm; CNPJ do. fabricante; certificação FSC ou CERFLOR do fabricante do caderno. (ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA Quantidade: 2400 Unidades); (ESCOLAR 1 E 2 ANO Quantidade: 2170 Unidades);		UND	6285		

	(ESCOLAR 3 AO 5 ANO Quantidade: 1715 Unidades);					
2	Caderno de desenho, miolo contendo no mínimo 80 folhas, dimensões: 275mm de largura x 200 mm de altura, miolo: Papel offset branco, gramatura mínima 60g/m², capa e contra capa: Papel cartão duplex mínimo 375g/m², com personalização a ser definida pela prefeitura. Acabamento: Espiral em nylon PVC cristal mínimo fio 2.0mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. O caderno deverá possui certificação FSC, CERFLOR ou similar em nome do fabricante do caderno. Na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas; caderno desenho, 80 folhas; formato: 200mm x 275mm; CNPJ do fabricante; certificação FSC ou CERFLOR do fabricante do caderno. (ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA Quantidade: 1200 Unidades); (ESCOLAR 1 E 2 ANOS Quantidade: 1085 Unidades); (ESCOLAR 3 AO 5 ANO Quantidade: 1715 Unidades); (ESCOLAR 6 AO 9 ANO E EJA Quantidade 2000 Unidades)		UND	6000		
3	Cola branca líquida com base de acetato de polivinila (pva) disperso em solução aquosa. O produto deve ser atóxico, lavável, plastificante, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, que após a secagem apresenta um filme transparente, deverá ser embalado em recipiente plástico resistente com bico aplicador e espalhador, deverá ter trava de proteção evitando que a cola saia do frasco. Rótulo do produto em offset sobre adesivo vinílico e com as informações a seguir relacionadas: peso líquido mínimo 110g, produto atóxico, cola para uso escolar, lavável, prazo de validade, composição, dados do fabricante, responsável químico e selo de identificação da conformidade do INMETRO. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar certificação do INMETRO junto com a amostra. (ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA Quantidade: 1200 Unidades); (ESCOLAR 1 E 2 ANO Quantidade: 1085 Unidades); (ESCOLAR 3 AO 5 ANO Quantidade: 1715 Unidades); (ESCOLAR 6 AO 9 ANO E EJA Quantidade: 2000 Unidades) (ESCOLAR PROFESSOR Quantidade: 500 Unidades);		UND	6500		
4	Estojo infantil fabricado em tecido plano com efeito rip stop formando hexágono (tipo comeia) com diâmetro de circulo circunscrito de no mínimo 4,5mm, com 100% poliéster, com gramatura mínima de 420g/m² e espessura mínima de 0,30mm, sem formação de pilling, sem alterações de		UND	6000		

	solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila PVC, tinto em peça na cor verde, medindo mínimo 14cm(larg) x 21cm(comp) x 5cm(alt), forrado internamente com nylon 210, na cor preta, 100% poliéster com gramatura mínima de 100g/m² e espessura de 0,15mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, em sua estrutura (entre os tecido externo e tecido interno; tampo de cima, tampo de baixo e lateral) deverá ser aplicada uma placa de PVC branco com 0,60mm de espessura dando mais rigidez ao estojo. Em sua parte interna deverá ser costurado um suporte confeccionado externo com nylon 210, na cor preta, 100% poliéster com gramatura mínima de 100g/m² e espessura de 0,15mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial deverá ser costurado elástico cor preta de 10mm de largura, cada lado formando 12 furos para anexar lápis. Fechamento com zíper trator na cor preta com abertura de 57cm, possui 01 cursor trator de melhor qualidade, acabamento ao redor do corpo principal frente e costa em friso vivo coberto no mesmo em tecido plano com efeito rip stop formando hexágono (tipo comeia) com diâmetro de circulo circunscrito de no mínimo 4,5mm, com 100% poliéster, com gramatura mínima de 420g/m² e espessura mínima de 0,30mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila PVC, tinto em peça na cor verde. No centro do estojo na parte externa deverá haver aplicação de arte colorida em DTF conforme layout no tamanho de 8cm(alt)X12cm(comp). O licitante vencedor, deverá apresentar em conjunto com as amostras laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando as características do tecido plano com efeito rip stop formando hexágono (tipo comeia) e tecido interno nylon 210 nos seguintes ensaios: Composição Têxtil conforme método ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; Gramatura conforme método ABNT NBR 10591:2008; Espessura de Materiais têxteis conforme método ABNT NBR 13371:2005; Resistencia ao Pilling em todos os CICLOS (1000, 2000, 5000 e 7000) conforme método ISO 12945–2; Solidez da cor ao suor ácido conforme método ABNT NBR ISO 105–E04; Solidez da cor ao suor alcalino conforme método ABNT NBR ISO					

	105–E04; Solidez da cor à fricção conforme método ABNT NBR ISO 105–X12:2019; Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial conforme método ABNT NBR ISO 105–C06:2010. ((ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA Quantidade: 1200 Unidades); (ESCOLAR 1 E 2 ANO Quantidade: 1085 Unidades); (ESCOLAR 3 AO 5 ANO Quantidade: 1715 Unidades); (ESCOLAR 6 AO 9 ANO E EJA Quantidade: 2000 Unidades)					
5	Agenda do aluno, comunicação Pais/Escola 2027, contendo no mínimo 264 páginas. As primeiras páginas devem conter: dados pessoais, informações sobre o município, horário de aulas, horário de estudos, provas, atividades, comunicação escola/família, mapa do Brasil, hinos, calendário 2027, cada mês deverá possuir uma capa de abertura impresso em couchê 150g, 4/0 cor, 02 páginas de organização de estudos e 14 páginas sobre os dias letivos do mês (cada página possui 02 dias letivos), impressos em offset 75g, 1/1 cor, apos os 12 meses deverá conter: livros que li ou quero ler, contatos, recadinhos, aniversários e datas comemorativas. Dimensões mínimas: 150mm x 200mm. Acabamento: Espiral em nylon PVC cristal mínimo fio 2.60mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais deve formar travas (conhecido como sistema coillock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Capa e contracapa em cartão duplex mínimo 750g/m² (1.2mm) (acoplação de cartão duplex 375g + cartão duplex 375g), impresso 4/0 cor, plastificado em BOPP FOSCO. Arte a ser fornecida pela Prefeitura. A agenda deverá possui certificação FSC, CERFLOR ou similar em nome do fabricante da agenda. Na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas; agenda escolar, 264 páginas; formato: 150mmx200mm; CNPJ do fabricante; certificação FSC ou CERFLOR do fabricante da agenda. (ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA Quantidade: 1200 Unidades); (ESCOLAR 1 E 2 ANO Quantidade: 1085 Unidades); (ESCOLAR 3 AO 5 ANO Quantidade: 1715 Unidades); (ESCOLAR 6 AO 9 ANO E EJA Quantidade: 2000 Unidades)		UND	6000		
6	Gizão de cera contendo 12 bastões cilíndricos, em cores diferentes, confeccionados em cera, pigmentos e carga inerte; pintura macia e com alto poder de cobertura; comprimento mínimo de 95 mm e diâmetro mínimo de 9.5mm. Embalagem do produto em cartão duplex impresso em offset e com as informações a seguir relacionadas: 12 cores, tamanho, produto não tóxico, composição, prazo de validade, dados do fabricante e selo de identificação		CAIXA	4000		

	da conformidade do INMETRO. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar certificação do INMETRO junto com a amostra. (ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA Quantidade: 1200 Unidades); (ESCOLAR 1 E 2 ANO Quantidade: 1085 Unidades); (ESCOLAR 3 AO 5 ANO Quantidade: 1715 Unidades).					
7	Papel tipo criativo, pacote contendo 25 folhas coloridas, em 5 cores neon, sendo elas azul, amarelo, rosa, verde e laranja. No formato A4, dimensões: 297 mm x 210 mm, gramatura mínima 120 g/m². (ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA Quantidade: 1200 Unidades); (ESCOLAR 1 E 2 ANO Quantidade: 1085 Unidades)		PCT	2285		
8	Borracha escolar, média com capa protetora plástica em PP Reciclado, formato aproximado 40x28x09mm. Borracha branca (livre de pvc). Capa plástica protetora na cor verde bandeira, personalizada através do processo DTF UV colorido. Apresentar juntamente das amostras laudo acreditado pelo Inmetro de conformidade com as normas abnt nbr 15236:2021 e abnt nbr 16040:2020 (toxicologia, metais pesados, ftlatos e resistência mecânica), possuir certificação do INMETRO. (ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA Quantidade: 2400 Unidades); (ESCOLAR 1 E 2 ANO Quantidade: 2170 Unidades); (ESCOLAR 3 AO 5 ANO Quantidade: 3430 Unidades); (ESCOLAR 6 AO 9 ANO E EJA Quantidade: 4000 Unidades); (ESCOLAR PROFESSOR Quantidade: 500 Unidades)		UND	12500		
9	Lápis grafite de formato triangular ou sextavado, apontado, o corpo do lápis deverá ser em madeira reflorestada e com mina baseada em composto de grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. Possuir constituição uniforme e ser atóxica. Características: Diâmetro mínimo: 7mm; para o formato sextavado; Comprimento mínimo: 175mm; Diâmetro da mina: 2,5mm. Deverá possuir certificação do INMETRO. (ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA Quantidade: 4800 Unidades); (ESCOLAR 1 E 2 ANO Quantidade: 5425 Unidades); (ESCOLAR 3 AO 5 ANO Quantidade: 5145 Unidades); (ESCOLAR 6 AO 9 ANO E EJA Quantidade: 6000 Unidades); (ESCOLAR PROFESSOR Quantidade: 1000 Unidades)		UND	22370		
10	Apontador escolar, corpo em resina termoplástica com 02 furos cônicos (01 diâmetro aproximado de 8mm e 01 diâmetro aproximado de 11mm) e duas lâminas de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, formato		UND	6000		

	triangular anatômico com depósito. Com depósito em plástico transparente personalizado através do processo DTF UV de impressão colorido. O vencedor deverá apresentar amostra do produto, acompanhada de Certificação INMETRO. (ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA Quantidade: 1200 Unidades); (ESCOLAR 1 E 2 ANO Quantidade: 1085 Unidades); (ESCOLAR 3 AO 5 ANO Quantidade: 1715 Unidades); (ESCOLAR 6 AO 9 ANO E EJA Quantidade: 2000 Unidades).					
11	Toalha infantil com barra, 100% algodão 380 g/m², cor verde, tamanho 24cm x 38cm, barra com 7cm de alura x 24 cm largura, 100% poliester para personalizar através do processo DTF colorido. (ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA Quantidade: 1200 Unidades); (ESCOLAR 1 E 2 ANO Quantidade: 1085 Unidades)		UND	2285		
12	Massa para modelar caixa com 12 cores diferentes em bastão á base de amido, não tóxica, super macia, que não manche as mãos, peso liquido mínimo de 180 gramas por embalagem, cores vivas e brilhantes que não grude nas mãos e não esfarele; composta de água, carboidratos de cereais, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos. Certificado pelo INMETRO. Embalagem do produto em cartão duplex impresso em offset e com as informações a seguir relacionadas: peso mínimo 180g, produto atóxico, composição, prazo de validade, dados do fabricante, responsável quimico e selo de identificação da conformidade do INMETRO. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. (ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA Quantidade: 2400 Unidades); (ESCOLAR 1 E 2 ANO Quantidade: 1085 Unidades)		CAIXA	3485		
13	Tesoura escolar de ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno lâmina de corte produzida em aço inoxidável. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. Comprimento mínimo: 130mm. Na embalagem deve conter também as seguintes informações: nome do fabricante; características técnicas e selo do INMETRO. (ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA Quantidade: 1200 Unidades); (ESCOLAR 1 E 2 ANO Quantidade: 1085 Unidades); (ESCOLAR 3 AO 5 ANO Quantidade: 1715 Unidades); (ESCOLAR 6 AO 9 ANO E EJA Quantidade: 2000 Unidades); (ESCOLAR		UND	6500		

	PROFESSOR Quantidade: 500 Unidades);					
14	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL: mochila escolar com carrinho possui três compartimentos: compartimento frontal ou bolso frontal inferior, compartimento frontal bolso superior, e compartimento principal. Altura: 35cm, Largura: 27cm, Profundidade: 14cm. Seu compartimento principal medindo 35cm alt x 27cm larg x 14cm prof, frente, laterais e costas confeccionado tecido plano com efeito rip stop formando hexágono (tipo comeia) com diâmetro de circulo circunscrito de no mínimo 4,5mm, com 100% poliéster, com gramatura mínima de 420g/m² e espessura mínima de 0,30mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila PVC, tinto em peça na cor verde, revestido internamente com nylon 210, na cor preta, 100% poliéster com gramatura mínima de 100g/m² e espessura de 0,15mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, possui um compartimento abrindo e fechando em zíper n06 na cor vermelho com cursor niquelado de melhor qualidade, nas costas deverá ser aplicada entre o tecido principal e o tecido interno a espuma produzida em polietileno com gramatura mínima de 100g/m² e espessura mínima de 6mm, acabamento em friso vivo revestido em tecido plano com efeito rip stop formando hexágono (tipo comeia) com diâmetro de circulo circunscrito de no mínimo 4,5mm, com 100% poliéster, com gramatura mínima de 420g/m² e espessura mínima de 0,30mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila PVC, tinto em peça na cor verde. Seu Compartimento frontal: Bolso Superior com medida de 9,5cm de altura por 20cm de largura e 2cm de profundidade, confeccionado em tecido plano com efeito rip stop formando hexágono (tipo comeia) com diâmetro de circulo circunscrito de no mínimo 4,5mm, com 100% poliéster, com gramatura mínima de 420g/m² e espessura mínima de 0,30mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila PVC, tinto em peça na cor verde, possui um compartimento abrindo e fechando em zíper n06 na cor verde com cursor niquelado de melhor qualidade, acabamento em friso vivo revestido em tecido plano com efeito rip stop formando hexágono (tipo comeia) com		UND	2285		

	diâmetro de circulo circunscrito de no mínimo 4,5mm, com 100% poliéster, com gramatura mínima de 420g/m² e espessura mínima de 0,30mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila PVC, tinto em peça na cor verde. Compartimento frontal bolso inferior com medida de 19cm altura por 26cm largura e 3cm profundidade confeccionado em tecido plano com efeito rip stop formando hexágono (tipo comeia) com diâmetro de circulo circunscrito de no mínimo 4,5mm, com 100% poliéster, com gramatura mínima de 420g/m² e espessura mínima de 0,30mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila PVC, tinto em peça na cor verde, possui um compartimento abrindo e fechando em zíper n06 na cor verde com cursor niquelado de melhor qualidade, acabamento em friso vivo revestido em tecido plano com efeito rip stop formando hexágono (tipo comeia) com diâmetro de circulo circunscrito de no mínimo 4,5mm, com 100% poliéster, com gramatura mínima de 420g/m² e espessura mínima de 0,30mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila PVC, tinto em peça na cor verde, aplicado a logomarca da prefeitura através de impressão DTF colorido. Possui dois bolsos laterias com medida de 16cm altura por 13cm largura produzido em tecido plano com efeito rip stop formando hexágono (tipo comeia) com diâmetro de circulo circunscrito de no mínimo 4,5mm, com 100% poliéster, com gramatura mínima de 420g/m² e espessura mínima de 0,30mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila PVC, tinto em peça na cor verde. Deverá possuir carrinho escolar com alças de mão produzido as partes injetadas em polipropileno na cor verde bandeira, hastes de alumínio, possui 04 rodas (02 em cada lado) produzida em polipropileno na cor verde bandeira com cobertura de PVC cristal, tamanho para mochila de 35cm, deverá ter um suporte (alça) de mão regulável com formato dos dedos fixado em cima da base superior do carrinho confeccionada em polipropileno na mesma cor verde bandeira, possui travas tipo borboleta em cada lado do carrinho. O					

	licitante vencedor, deverá apresentar laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando as características do tecido plano com efeito rip stop formando hexágono (tipo comeia) e tecido interno nylon 210 nos seguintes ensaios: Composição Têxtil conforme método ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; Gramatura conforme método ABNT NBR 10591:2008; Espessura de Materiais têxteis conforme método ABNT NBR 13371:2005; Resistencia ao Pilling em todos os CICLOS (1000, 2000, 5000 e 7000) conforme método ISO 12945–2; Solidez da cor ao suor ácido conforme método ABNT NBR ISO 105–E04; Solidez da cor ao suor alcalino conforme método ABNT NBR ISO 105–E04; Solidez da cor à fricção conforme método ABNT NBR ISO 105–X12:2019; Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial conforme método ABNT NBR ISO 105–C06:2010; . Características para a espuma, identificação do material plástico da espuma conforme método com base na ABNT NBR 14826; Gramatura conforme método ABNT NBR 10591:2008; espessura de materiais conforme método ABNT NBR 13371:2005. (ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA Quantidade: 1200 Unidades); (ESCOLAR 1 E 2 ANO Quantidade: 1085Unidades)					
15	Pincel para desenho, material do cabo deverá ser em madeira, tipo ponta: chato, material cerda naturais, tamanho: 10. No corpo do pincel deverá ter gravado a marca e o tamanho. (ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA Quantidade: 1200); (ESCOLAR 1 E 2 ANO Quantidade: 1085 Unidades); (ESCOLAR 3 AO 5 ANO Quantidade: 1715 Unidades)		UND	4000		
16	Avental escolar infantil, confeccionado em PVC ou outro material plástico na cor verde bandeira, com espessura aproximada de 0,15mm, medidas aproximadas de 450mm x 320mm. Arte personalizada em 01 cor através do processo de serigrafia. A amarração poderá ser feita no pescoço e nas costas. (ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA Quantidade: 1200 Unidades);		UND	1200		
17	Pintura a dedo, caixa com 06 frascos de cores vivas diferentes, cada frasco contendo no mínimo 15ml, não tóxica. Composição: água, carga inerte, espessante e conservante. Embalagem da tinta: frasco de plástico transparente; tampa plástica de rosca. Embalagem personalizada de papel cartão duplex com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Na embalagem deve conter também as seguintes informações: contém 06 unidades; produto atóxico; composição; nome do fabricante; responsável químico; selo do INMETRO;		CAIXA	1200		

	validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. (ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA Quantidade: 1200 Unidades)					
18	Tinta guache contendo 06 potes de diferentes cores vivas, contendo mínimo 15 ml por pote. Deverá ser atóxica; contendo as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Composições água, resina, carga inerte, pigmentos orgânicos e conservantes. Embalagem da tinta: frasco de plástico transparente; tampa plástica de rosca. Embalagem personalizada de papel cartão duplex, impressão offset 4x0. Na embalagem deve conter também as seguintes informações: contém 06 unidades, produto atóxico; composição; nome do fabricante; responsável químico; selo do INMETRO; validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. (ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA Quantidade: 1200 Unidades); (ESCOLAR 1 E 2 ANO Quantidade: 1085 Unidades); (ESCOLAR 3 AO 5 ANO Quantidade: 1715 Unidades)		CAIXA	4000		
19	Garrafa plástica, tipo squeeze, tampa rosqueavel com alça de apoio e bico com tampa produzida em polipropileno atóxico, seu corpo plástico resistente com capacidade para 700ml de liquido, deverá ser produzido em PET, livre de bisfenol–A (BPA FREE), tamanho da garrafa podendo alterar de acordo com modelo do fabricante. A garrafa deverá ser personalizada através do processo de impressão colorida DTF UV. O produto deverá possuir laudo com análise química de relatório de ensaio para embalagens e equipamentos plásticos em contato para alimentos conforme resolução RDC Nº 589 de 20 de dezembro de 2021, o mesmo laudo deverá ser apresentado junto com as amostras. (ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA Quantidade: 1200 Unidades); (ESCOLAR 1 E 2 ANO Quantidade: 1085 Unidades); (ESCOLAR 3 AO 5 ANO Quantidade: 1715 Unidades); (ESCOLAR 6 AO 9 ANO E EJA Quantidade: 2000 Unidades); (ESCOLAR PROFESSOR Quantidade: 500 Unidades)		UND	6500		
20	Caderno espiral universitário capa dura com 10 matérias, 200 folhas úteis (não sendo contadas das divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com capa e contracapa. Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: dimensões mínimas: 200mm de comprimento x 275mm de largura; miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m2; capa e contracapa duras: papelão gramatura mínima 750g/m² revestido em papel couchê gramatura mínima 150g/m² com guarda em offset com gramatura mínima de 90g/m²;		UND	6215		

	impressão da capa e contracapa: 4x0 cores, com arte conforme especificações dadas pela secretaria de educação do município; divisórias: offset gramatura mínima de 56g/m², a cada 20 folhas impressas uma divisória; espiral: arame revestido em nylon preto 1,20mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas; na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas; caderno universitário 10 matérias – 200 folhas; formato: 200mm x 275mm; CNPJ do fabricante; certificação FSC ou CERFLOR do fabricante do caderno. (ESCOLAR 3 AO 5 ANO Quantidade: 1715); (ESCOLAR 6 AO 9 ANO E EJA Quantidade: 4000); (ESCOLAR PROFESSOR Quantidade: 500 Unidades)					
21	Gabarito geométrico escolar fabricado em poliestireno, sem deformidade ou rebavas, com régua lateral medindo 10cm com escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro e transferidor de 180° com marcação dos ângulos de 15°, 30°, 45°, 60° e 75°. Elementos geométricos mínimos presentes: círculo, triângulo e triângulo eqüilátero, retângulo, quadrado, losango, trapézio, paralelogramo, pentágono, hexágono. Dimensões mínimas do gabarito: 223mm comprimento x 130,0mm largura x 2mm espessura maior e a menor 1,0mm (ponta do chanfro da régua). Obrigatório possuir selo e certificado do INMETRO. (ESCOLAR 3 AO 5 ANO Quantidade: 1715 Unidades); (ESCOLAR 6 AO 9 ANO E EJA Quantidade: 2000 Unidades)		UND	3715		
22	Lápis de cor caixa contendo 12 unidades em cores vivas diferentes, de lápis de cor com formato redondo ou sextavado, o corpo do lápis deverá ser em madeira reflorestada, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Ponta super resistente, fácil de apontar. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Características: comprimento mínimo: 175 mm, diâmetro mínimo: 7mm para o formato sextavado; embalagem personalizada de papel cartão duplex, impressão offset 4x0. Na embalagem deve conter também as seguintes informações: contém 12 unidades; produto atóxico; composição; nome do fabricante; selo do INMETRO. Apresentar certificação do INMETRO junto com a amostra. (ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA Quantidade: 1200 Unidades); (ESCOLAR 1		CAIXA	6500		

	E 2 ANO Quantidade: 1085 Unidades); (ESCOLAR 3 AO 5 ANO Quantidade: 1715 Unidades); (ESCOLAR 6 AO 9 ANO E EJA Quantidade: 2000 Unidades); (ESCOLAR PROFESSOR Quantidade: 500 Unidades)					
23	Mochila costa personalizada com três compartimentos: compartimento principal, compartimento secundário e compartimento frontal. Altura: 41cm, Largura: 30cm, Profundidade: 13cm. Seu compartimento principal medindo 41cm alt x 28cm larg x 12cm prof, frente e laterais confeccionado em tecido plano com efeito rip stop formando hexágono (tipo comeia) com diâmetro de circulo circunscrito de no mínimo 4,5mm, com 100% poliéster, com gramatura mínima de 420g/m² e espessura mínima de 0,30mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila PVC, tinto em peça na cor verde, revestido internamente com nylon 210, na cor preta, 100% poliéster com gramatura mínima de 100g/m² e espessura de 0,15mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, possui um compartimento abrindo e fechando em zíper n06 na cor preta com dois cursores niquelado de melhor qualidade, costas fabricada em tela space air mesh 100% poliéster, com gramatura mínima de 150g/m² e espessura mínima de 2,5mm na cor preta, nas costas deverá ser aplicada entre o tecido principal e tela space uma espuma produzida em polietileno com gramatura mínima de 100g/m² e espessura mínima de 6mm, acabamento em friso vivo revestido em tecido plano com efeito rip stop formando hexágono (tipo comeia) com diâmetro de circulo circunscrito de no mínimo 4,5mm, com 100% poliéster, com gramatura mínima de 420g/m² e espessura mínima de 0,30mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila PVC, tinto em peça na cor verde. Compartimento secundário confeccionado em tecido plano com efeito rip stop formando hexágono (tipo comeia) com diâmetro de circulo circunscrito de no mínimo 4,5mm, com 100% poliéster, com gramatura mínima de 420g/m² e espessura mínima de 0,30mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila PVC, tinto em peça na cor verde, revestido internamente com nylon		UND	3715		

	210, na cor preta, 100% poliéster com gramatura mínima de 100g/m² e espessura de 0,15mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, possui um compartimento abrindo e fechando em zíper n06 na cor preto com um cursor niquelado de melhor qualidade. Compartimento frontal confeccionado em tecido plano com efeito rip stop formando hexágono (tipo comeia) com diâmetro de circulo circunscrito de no mínimo 4,5mm, com 100% poliéster, com gramatura mínima de 420g/m² e espessura mínima de 0,30mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila PVC, tinto em peça na cor verde, revestido internamente com nylon 210, 100% poliéster com gramatura mínima de 100g/m² e espessura de 0,15mm, sem formação de pilling, na cor preta, possui um compartimento abrindo e fechando em zíper n06 na cor preto com um cursor niquelado de melhor qualidade, deverá ser aplicado a logomarca da prefeitura através do processo DTF de impressão colorida. Possui dois bolsos laterais em tela space air mesh na cor preta de composição 100% poliéster, gramatura mínima 160g, espessura mínima 2,60mm, resistência ao estouro mínimo 460N, no formato 17cm(altura)x17cm(lagura), com acabamento em elástico na cor preta com 2cm de lagura na cor preta. Possi duas alças de costas confeccionadas de forma ergonômica, constituído em sua parte frontal em tecido plano com efeito rip stop formando hexágono (tipo comeia) com diâmetro de circulo circunscrito de no mínimo 4,5mm, com 100% poliéster, com gramatura mínima de 420g/m² e espessura mínima de 0,30mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila PVC, tinto em peça na cor verde, com preenchimento interno de espuma produzida em polietileno com gramatura mínima de 100g/m² e espessura mínima de 6mm e a outra face da alça em tela space air mesh na cor preta de composição 100% poliéster, gramatura mínima 160g, espessura mínima 2,60mm, resistência ao estouro mínimo 460N, dando assim mais conforto aos estudantes, nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um par de reguladores, preso por meio de uma fita tecida 100% polipropileno na cor preta. Possui alça de mão produzida em tecido plano com efeito rip stop formando hexágono (tipo comeia)					

	com diâmetro de círculo circunscrito de no mínimo 4,5mm, com 100% poliéster, com gramatura mínima de 420g/m² e espessura mínima de 0,30mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila PVC, tinto em peça na cor verde com preenchimento interno de espuma produzida em polietileno com gramatura mínima de 100g/m² e espessura mínima de 6mm. Deverá ser aplicado em cima da alça um cabo de aço com 2,5mm de espessura com alto revestimento em silicone, fixado em suporte em cada ponta, o suporte será fixado via arrebite na mochila, por cima do cabo no centro da alça de mão deverá ser confeccionado em tecido plano com efeito rip stop formando hexágono (tipo comeia) com diâmetro de círculo circunscrito de no mínimo 4,5mm, com 100% poliéster, com gramatura mínima de 420g/m² e espessura mínima de 0,30mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila PVC, tinto em peça na cor verde. Toda parte interna da mochila deverá ter suas bordas internadas acabadas em TNT. O licitante vencedor, deverá apresentar em conjunto com as amostras laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando as características do tecido plano com efeito rip stop formando hexágono (tipo comeia) e tecido interno nylon 210 nos seguintes ensaios: Composição Têxtil conforme método ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; Gramatura conforme método ABNT NBR 10591:2008; Espessura de Materiais têxteis conforme método ABNT NBR 13371:2005; Resistencia ao Pilling em todos os CICLOS (1000, 2000, 5000 e 7000) conforme método ISO 12945–2; Solidez da cor ao suor ácido conforme método ABNT NBR ISO 105–E04; Solidez da cor ao suor alcalino conforme método ABNT NBR ISO 105–E04; Solidez da cor à fricção conforme método ABNT NBR ISO 105–X12:2019; Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial conforme método ABNT NBR ISO 105–C06:2010; . Características para a espuma, identificação do material plástico da espuma conforme método com base na ABNT NBR 14826; Gramatura conforme método ABNT NBR 10591:2008; espessura de materiais conforme método ABNT NBR 13371:2005. Características para a tela space air mesh, identificação da composição da tela conforme método com base na ABNT NBR 13538 / ABNT NBR 11914; Gramatura conforme método ABNT NBR 10591:2008;					

	espessura de materiais conforme método ABNT NBR 13371:2005, Resistencia ao estouro conforme método ASTM D6797–15. (ESCOLAR 3 AO 5 ANO Quantidade: 1715 Unidades); (ESCOLAR 6 AO 9 ANO E EJA Quantidade: 2000 Unidades)					
24	Régua Plástica 30cm com apoio para dedos confeccionada em 100% poliestireno. Régua cor verde translucido no centro com guia de leitura na cor cristal transparente. Gravação da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Comprimento: 310mm, Largura mínima: 35mm, Espessura: mínimo de 4mm, possui o lado da escala externa chanfrado, as extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas. Personalizada através do processo DTF UV colorido. Deverá possuir Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 Segurança de Artigos Escolares. (ESCOLAR 3 AO 5 ANO Quantidade: 1715 Unidades); (ESCOLAR 6 AO 9 ANO E EJA Quantidade: 2000 Unidades); (ESCOLAR PROFESSOR Quantidade: 500 Unidades)		UND	4215		
25	Caneta hidrográfica 12 cores, corpo redondo, corpo e tampa fabricado com resina termoplástica, tampa na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Deverá ser lavável e atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde, marrom e laranja. Comprimento mínimo com tampa de 150 mm e diâmetro mínimo de corpo 9,5mm, carga a base de água, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster, tampa anti–asfixiante, superior removível na cor da tinta. Embalagem de papel cartão duplex com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Na embalagem deve conter também as seguintes informações: contém 12 unidades; produto atóxico; composição; nome do fabricante; selo do INMETRO; validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar certificação do INMETRO junto com a amostra. ((ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA Quantidade: 1200 Unidades); (ESCOLAR 1 E 2 ANO Quantidade: 1085 Unidades); (ESCOLAR 3 AO 5 ANO Quantidade: 1715 Unidades); (ESCOLAR 6 AO 9 ANO E EJA Quantidade: 2000 Unidades); (ESCOLAR PROFESSOR Quantidade: 500 Unidades)		ESTOJO	6500		

26	Caneta esferográfica cor azul, escrita média, corpo injetadado em poliestireno transparente, sextavado, apresenta passagme de ar no encaixe da conexão, com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa com furo anti asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta atóxica, a base de solventes, corantes orgânico; carga em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, validade mínima: 12 meses à contar da data de entrega. Apresentar certificação do INMETRO. (ESCOLAR 3 AO 5 ANO Quantidade: 3430 Unidades); (ESCOLAR 6 AO 9 ANO E EJA Quantidade: 4000 Unidades); (ESCOLAR PROFESSOR Quantidade: 1000 Unidades)		UND	8430		
27	Caneta esferográfica cor preta, escrita média, corpo injetadado em poliestireno transparente, sextavado, apresenta passagme de ar no encaixe da conexão, com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa com furo anti asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta atóxica, a base de solventes, corantes orgânico; carga em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, validade mínima: 12 meses à contar da data de entrega. Apresentar certificação do INMETRO. (ESCOLAR 3 AO 5 ANO Quantidade: 3430 Unidades); (ESCOLAR 6 AO 9 ANO E EJA Quantidade: 4000 Unidades); (ESCOLAR PROFESSOR Quantidade: 1000 Unidades)		UND	8430		
28	Caneta esferográfica cor vermelha, escrita média, corpo injetadado em poliestireno transparente, sextavado, apresenta passagme de ar no encaixe da conexão, com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa com furo anti asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta atóxica, a base de solventes, corantes orgânico; carga em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, validade mínima: 12 meses à contar da data de entrega. Apresentar certificação do		UND	5000		

	INMETRO. (ESCOLAR 6 AO 9 ANO E EJA Quantidade: 4000 Unidades); (ESCOLAR PROFESSOR Quantidade: 1000 Unidades)					
29	Caneta marca texto na cor amarela fluorescente, utilizada para marcar seus textos durante os estudos ou trabalhos, com ponta macia com 4mm para um destaque preciso e ao mesmo tempo suave. Possui resina termoplástica; ponta de feltro com tinta à base de água, sem cheiro; ponta fixa que não afunda quando pressionada; ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Deverá possuir certificação do INMETRO. Apresentar certificação do INMETRO junto com a amostra. (ESCOLAR 6 AO 9 ANO E EJA Quantidade: 2000 Unidades); (ESCOLAR PROFESSOR Quantidade: 1000 Unidades)		UND	3000		
30	Compasso escolar com corpo metálico, preciso e resistente. Permite regular a distância entre as pontas. Dimensões principais 110mmx14mmx10mm. Ponta com mina grafite HB 2mmx15mm. Deve possui refil extra com 02 minas reservas além da mina que vem no compasso. Na embalagem deve conter também as seguintes informações: nome do fabricante; selo do INMETRO; demais características técnicas. (ESCOLAR 6 AO 9 ANO E EJA Quantidade: 2000 Unidades)		UND	2000		
31	Agenda do professor, contendo no mínimo 180 páginas. As primeiras páginas devem conter: dados pessoais, informações sobre o município, horário de aulas, calendário 2027, impresso em offset 120g 4/0 cores; e 172 páginas impressas em offset 75g, 1/1 cor. Dimensões mínimas: 175mm x 255mm. Acabamento: Espiral wire–o na cor preta. Capa e contracapa em capa dura, papelão no minimo 1.8mm revestivo em papel couche 150g 4/0 cor com guarda em papel offset 120g, plastificado em BOPP brilho ou envernizado UV total. Arte a ser fornecida pela Prefeitura. Na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas; agenda professor, 180 páginas; formato: 175mmx255mm; CNPJ do fabricante; certificação FSC ou CERFLOR do fabricante da agenda. (ESCOLAR PROFESSOR Quantidade: 500 Unidades)		UND	500		
32	Marcador na cor azul para Quadro Branco Recarregável com Refil, possui tinta de alta qualidade e secagem rápida, este marcador possui um sistema de recarga, permitindo que você substitua o refil quando necessário, evitando o descarte do marcador inteiro. Ponta de 5mm resistente e durável, a tinta é de fácil remoção, permitindo que você apague facilmente o conteúdo do quadro com um apagador. Composição resina termoplástica, ponta de fibra e tinta a base de solventes e corantes. (ESCOLAR PROFESSOR Quantidade:		UND	1000		

	1000)					
33	Marcador na cor preto para Quadro Branco Recarregável com Refil, possui tinta de alta qualidade e secagem rápida, este marcador possui um sistema de recarga, permitindo que você substitua o refil quando necessário, evitando o descarte do marcador inteiro. Ponta de 5mm resistente e durável, a tinta é de fácil remoção, permitindo que você apague facilmente o conteúdo do quadro com um apagador. Composição resina termoplástica, ponta de fibra e tinta a base de solventes e corantes. (ESCOLAR PROFESSOR Quantidade: 1000 Unidades).		UND	1000		
34	Pasta lateral com alças de ombro, contendo 04 compartimentos. Tamanho da pasta 41cm comprimento x 30,5cm altura. Bolso principal constituído em sua parte frontal e lateral de cima onde fixará o zíper em tecido plano 100% poliamida, na cor preta, revestido em um dos lados de policloreto de vinila (P.V.C), gramatura mínima 430gr, espessura 0,30mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, sua parte lateral contornando o fundo até a outra parte lateral deverá ser em tecido sintético courvin sevile na cor preta, peça aplicada ficará com tamanho: 7 cm de largura x 53cm de comprimento, entre os tecidos na lateral deverá ser aplicada fita tecida 100% polipropileno na cor preta com 3,5cm de largura por 4cm de comprimento, anexando o suporte de metal para fixação de alça de ombro (ao passar por dentro do suporte, a fita ficará com 2cm de comprimento). Canal do zíper com abertura de 53cm na cor preta n06, com 01 cursor de melhor qualidade, compartimento interno principal todo forrado em nylon 210 resinado de composição 100% poliéster, gramatura mínima 100g, espessura 0,15mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial. Bolso superior secundário constituído em sua parte frontal e lateral em tecido plano 100% poliamida, na cor preta, revestido em um dos lados de policloreto de vinila (P.V.C), gramatura mínima 430gr, espessura 0,30mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, canal do zíper n06 com abertura de 60cm na cor preta, com 01 cursor de melhor qualidade. Compartimento interno todo forrado em nylon 210 resinado de composição 100% poliéster, gramatura mínima 100g, espessura 0,15mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e		UND	500		

	comercial. Estrutura lateral externa do bolso secundário (costa da pasta) constituído a parte externa em tecido plano 100% poliamida, na cor preta, revestido em um dos lados de policloreto de vinila (P.V.C), gramatura mínima 430gr, espessura 0,30mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial e na parte interna em nylon 210 resinado de composição 100% poliéster, gramatura mínima 100g, espessura 0,15mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, dublado com preenchimento interno em espuma de espessura mínima de 6mm de gramatura mínima de 100g/m². Bolso frontal: constituído em sua parte frontal e lateral em tecido plano 100% poliamida, na cor preta, revestido em um dos lados de policloreto de vinila (P.V.C), gramatura mínima 430gr, espessura 0,30mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, tamanho 35,5cm comprimento x 21cm altura x 2,5cm largura, canal do zíper n06 com abertura de 48cm na cor preta, com 01 cursor de melhor qualidade. No centro do bolso deverá haver aplicação de arte colorida em DTF conforme layout no tamanho de 14cm(ALTURA)X14,5(LARGURA). Bolso costas: constituído em sua parte frontal e lateral em tecido plano 100% poliamida, na cor preta, revestido em um dos lados de policloreto de vinila (P.V.C), gramatura mínima 430gr, espessura 0,30mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, tamanho 41cm comprimento x 20cm altura, canal do zíper n06 com abertura de 35cm na cor preta, com 01 cursor de melhor qualidade. Alças de mãos: confeccionado em tecido plano 100% poliamida, na cor preta, revestido em um dos lados de policloreto de vinila (P.V.C), gramatura mínima 430gr, espessura 0,30mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, fixada em costura nas laterais, alças medindo 35cm comprimento e 3,5cm de largura, costurado nas paredes laterais da pasta, no centro das alças no local de apoio das mãos deverá ser aplicada em cima do tecido principal um tecido sintético courvin sevile na cor preta de tamanho 9,5cm de comprimento e 4cm de largura com fechamento em sistema velcro, proporcionando maior conforto para as mãos. Alças de apoio lateral: alça tira					

	colo onde tem a medida de 140 cm de comprimento feito em cadarço semi reforçado de no minimo 35mm, e em cada lado contem 1 mosquetão de metal com regulador de metal de no mínimo 35mm. Possuir um suporte de ombreira em PVC flexível na cor preta. O licitante vencedor, deverá apresentar em conjunto com as amostras laudo emitido por laboratório credenciado pelo inmetro comprovando as características do tecido plano 100% poliamida e tecido interno nylon 210 nos seguintes ensaios: composição têxtil conforme método abnt nbr 13538/abnt nbr 11914; gramatura conforme método abnt nbr 10591:2008; espessura de materiais têxteis conforme método abnt nbr 13371:2005; Resistencia ao Pilling em todos os CICLOS (1000, 2000, 5000 e 7000) conforme método ISO 12945–2; Solidez da cor ao suor ácido conforme método ABNT NBR ISO 105–E04; Solidez da cor ao suor alcalino conforme método ABNT NBR ISO 105–E04; Solidez da cor à fricção conforme método ABNT NBR ISO 105–X12:2019; Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial conforme método ABNT NBR ISO 105–C06:2010 (ESCOLAR PROFESSOR Quantidade: 500 Unidades)					
35	Refil na cor azul para marcador de quadro branco recarregável, refil rosqueável com tinta de secagem rápida, tinta a base de solvente e corantes, possui no mínimo 5ml. Junto com o refil deverá acompanhar uma ponta extra. (ESCOLAR PROFESSOR Quantidade: 500 Unidades)		UND	500		
36	Refil na cor preto para marcador de quadro branco recarregável, refil rosqueável com tinta de secagem rápida, tinta a base de solvente e corantes, possui no mínimo 5ml. Junto com o refil deverá acompanhar uma ponta extra. (ESCOLAR PROFESSOR Quantidade: 500 Unidades)		UND	500		
37	Apagador para quadro branco, possui espaço para colocar dois marcadores e seu enchimento é de EVA com inserção de ímãs e revestimento com feltro. Fabricado em resina termoplástica e feltro de 2mm. Espaço para 02 marcadores. (ESCOLAR PROFESSOR Quantidade: 500)		UND	500		
38	Estojo produzido em tecido plano com efeito rip stop formando hexágono (tipo comeia) com diâmetro de circulo circunscrito de no mínimo 4,5mm, com 100% poliéster, com gramatura mínima de 420g/m² e espessura mínima de 0,30mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila PVC, tinto em peça na cor verde, medindo 9cm(larg) x 20cm(comp) x 5,5cm(alt), forrado internamente em nylon 210, na cor preta, 100% poliéster com gramatura		UND	500		

	mínima de 100g/m² e espessura de 0,15mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial. Em sua parte interna (na tampa do estojo) deverá ser costurado uma tela tipo voley resinado 100% poliéster, gramatura mínima 35g/m², resistente ao estouro mínimo 120N com acabamento em fita tecida 100% polipropileno com 2,5 cm de largura formando um compartimento interno. Fechamento com zíper n06 com abertura de 42cm, possui 01 cursor de melhor qualidade, acabamento ao redor do corpo principal frente e costa em friso vivo coberto no mesmo em tecido plano com efeito rip stop formando hexágono (tipo comeia) com diâmetro de circulo circunscrito de no mínimo 4,5mm, com 100% poliéster, com gramatura mínima de 420g/m² e espessura mínima de 0,30mm, sem formação de pilling, sem alterações de solidez da cor ao suor ácido, ao suor alcalino, à fricção e lavagem doméstica e comercial, ligamento em tela, revestido de policloreto de vinila PVC, tinto em peça na cor verde. No centro do porta lápis deverá haver aplicação de arte colorida em DTF conforme layout no tamanho de 4cm(larg)X12cm(comp). O licitante vencedor, deverá apresentar em conjunto com as amostras laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando as características do tecido plano com efeito rip stop formando hexágono (tipo comeia) e Nylon 210 resinado nos seguintes ensaios: Composição Têxtil conforme método ABNT NBR 13538/ABNT NBR 11914; Gramatura conforme método ABNT NBR 10591:2008; Espessura de Materiais têxteis conforme método ABNT NBR 13371:2005; Resistencia ao Pilling em todos os CICLOS (1000, 2000, 5000 e 7000) conforme método ISO 12945–2; Solidez da cor ao suor ácido conforme método ABNT NBR ISO 105–E04; Solidez da cor ao suor alcalino conforme método ABNT NBR ISO 105–E04; Solidez da cor à fricção conforme método ABNT NBR ISO 105–X12:2019; Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial conforme método ABNT NBR ISO 105–C06:2010.. Características para a espuma, identificação do material plástico da espuma conforme método com base na ABNT NBR 14826; Gramatura conforme método ABNT NBR 10591:2008; espessura de materiais conforme método ABNT NBR 13371:2005. Características para tela voley, identificação composição têxtil conforme método com base na ABNT NBR 3538 /ABNT NBR 11914; Gramatura conforme método ABNT NBR 10591:2008; Resistência ao estouro conforme método ASTM D6797–15.					

	(ESCOLAR PROFESSOR Quantidade: 500 Unidades)					
39	Bloco auto adesivo tamano 38mmX51mm, embalagem com 04 blocos com 100 folhas cada bloco. Cola e descola facilmente, não transfere a cola para a superficie. (ESCOLAR PROFESSOR Quantidade: 500 Unidades)		UND	500		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R$

PRAZO DE ENTREGA:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco:
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261001PE00029

CONTRATO Nº:/...-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Mamanguape - Rua do Imperador, 73 - Centro - Mamanguape - PB, CNPJ nº 08.898.124/0001-48, neste ato representada pelo Prefeito Joaquim Fernandes de Oliveira Neto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua: João Maranhão, 200 - Campo - Mamanguape - PB, CPF nº 090.322.454-22, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00029/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Aquisição de materiais para formação de kits escolares destinados a atender a demanda da rede municipal de ensino de Mamanguape–PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00029/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição, inclusive as amostras aprovadas, quando aplicável; e o fornecimento será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16/09/2026.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos: 02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.0403.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (15001001 – Recursos não vinculados de Impostos – MDE) – 12.361.0403.2024 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%(15401030– Trsnferências do FUNDEB – Impostos e Transferencias de Impostos – 30%/15411030 Trsnferencias do FUNDEB – Complementação da União– VAAF– 30%/15421030 –Trsnferencias do FUNDEB – Complementação da União– VAAT–30%/15431030–Trsnferencias do FUNDEB – Complementação da União– VAAR 30%) – 12.361.0403.2025 Manut Salario Educação (15500000 Transfrenecia do Salário Educação) – 12.361.0403.2026 – Manut. Outras Transferências do FNDE (15690000 Outras Transferencias de Recursos do FNDE controle dos demais recursos originários de Transferencias do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação–FNDE) – 12.365.0401.2027 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (15001001– Recursos não vinculados de Impostos– MDE / 15401030– Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 30%/ 15421030 – Transferencias do FUNDEB– Complementação da União VAAT–30%) – 3390.30.99 Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:
O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a - Entrega: 20 (vinte) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou

supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que

tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Mamanguape - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

_____ _____

.....

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026
MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE - PB.
PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Mamanguape, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.
NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.